



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 16.451, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.704.524,85 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
152	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	674.754,09
183	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	758.503,66
184	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.180,29
229	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	184.046,68
235	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	365.144,95
235	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	3.579,60
232	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	112.566,82
283	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	1.221,28
328	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	2.307,29
387	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	219.528,57
391	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	71.360,54
417	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	129.656,24
510	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	121.000,00
596	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	55,00
755	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	46.446,49
759	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	13.173,35
TOTAL							2.704.524,85

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 2.704.524,85 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
148	02.03.02	12.365.0109.2.013	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	674.754,09
185	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.180,29
187	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	758.503,66
236	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	365.144,95
231	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	291.511,78
231	02.03.09	12.367.0109.2.024	3.1.90.94.00	02.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.101,72
238	02.03.09	12.367.0109.2.025	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.579,60
282	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221,28
327	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.307,29
389	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.16.00	01.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.560,54
390	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.010,00
392	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
394	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	12.000,00
395	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
396	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
398	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.518,57
401	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
402	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	300,00
418	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
425	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
427	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
429	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
433	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	9.656,24
502	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
599	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
756	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.173,35
765	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.446,49
767	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
TOTAL						2.704.524,85

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de dezembro de 2.022.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.452, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.425.918,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
282	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	05.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	753.565,02
391	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	SUP. FINANC.	17.000,00

417	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXE. ARREC.	267.192,41
421	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EXE. ARREC.	167.675,47
477	02.09.03	08.244.0009.2.054	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EXE. ARREC.	120.486,00
496	02.09.03	08.244.0009.2.057	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EXE. ARREC.	100.000,00
TOTAL							1.425.918,90

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.425.918,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					17.000,00
			01.110.0000		17.000,00
EXCESSO DE ARRECADACÃO					1.408.918,90
	163	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	05.301.0001	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	523.578,46
	803	1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	05.313.0000	TRANSF. FEDERAL VENCIMENTOS AG. EDEMIAS	229.986,56
	156	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	267.192,41
	156	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	167.675,47
	719	2.4.1.3.50.0.1.04.00.00	05.800.0894	EM. PARLAMENTAR DEP. RODRIGO AGOSTINHO - FUNDATO	120.486,00
	717	2.4.1.3.50.0.1.03.00.00	05.800.0898	EM. PARL. DEP. RODRIGO AGOSTINHO-ESQUADRÃO DA VIDA	100.000,00
TOTAL					1.425.918,90

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.453, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 484.130,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
813	02.16.01	28.841.1000.0.003	4.6.91.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	ANUL. DOT. ORÇ.	484.130,00
TOTAL							484.130,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 484.130,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
812	02.16.01	28.841.1000.0.003	3.2.91.21.00	01.000.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTO	484.130,00	
TOTAL							484.130,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
661	02.12.01	13.392.0016.2.079	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	7.000,00
TOTAL							7.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
662	02.12.01	13.392.0016.2.079	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
TOTAL							7.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 15 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.459, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 400.983,59 (quatrocentos mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
204	02.03.03	12.361.0111.1.004	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXE. ARREC.	281.338,36
496	02.09.03	08.244.0009.2.057	4.4.90.52.00	03.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EXE. ARREC.	57.159,70
766	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.36.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EXE. ARREC.	2.608,52
827	02.16.01	28.842.1000.0.013	4.6.90.71.00	01.000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	SUP. FINANC.	59.877,01
TOTAL							400.983,59

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 400.983,59 (quatrocentos mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					59.877,01
			01.110.0000		59.877,01
EXCESSO DE ARRECADACÃO					341.106,58
	156	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	281.338,36
	219	1.9.9.9.99.2.1.23.00.00	03.500.0006	FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTAÇÃO	57.159,70
	759	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	02.100.0107	BANCO POVO PAULISTA - PRÊMIO SERVIDOR	2.608,52
TOTAL					400.983,59

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 15 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.462, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 66.528,27 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
16	02.16.01	28.842.1000.0.002	3.2.90.21.00	01.000.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	ANUL. DOT. ORÇ.	66.528,27
TOTAL							66.528,27

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 66.528,27 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)	
817	02.16.01	28.842.1000.0.002	3.2.90.22.00	01.000.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.528,27	
TOTAL							66.528,27

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 16 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.463, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.299.854,49 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
376	02.07.01	15.452.0011.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	962.165,23
489	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	70.000,00
496	02.09.03	08.244.0009.2.057	4.4.90.52.00	03.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EXE. ARREC.	10.000,00
1017	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.91.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	SUP. FINANC.	40.228,08
819	02.16.01	28.842.1000.0.002	4.6.90.71.00	01.000.0000	DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	SUP. FINANC.	217.461,18
TOTAL							1.299.854,49

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.299.854,49 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					257.689,26
			01.110.0000		217.461,18
			01.110.0000		40.228,08
EXCESSO DE ARRECADACÃO					1.042.165,23
	695	1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	02.500.0814	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	70.000,00
	60	1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	CONTRIB. P/O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	962.165,23
	219	1.9.9.9.99.2.1.23.00.00	03.500.0006	FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTAÇÃO	10.000,00
TOTAL					1.299.854,49

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 16 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022

Suplementa recursos no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.666, de 16 de dezembro de 2.022, suplementa recursos no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 04.02.01, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no total de R\$ 486.552,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.02.01	19	28.846.1002.0.016	4.6.91.71	16.552,00
04.02.01	20	28.846.1002.0.017	4.6.90.71	470.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.01, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB:

I – Anulação Orçamentária:

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	02	15.452.0022.2.100	3.1.90.13	486.552,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 22 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.512, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

P. 142.118/2.020 (6.758/19 – DAE) Altera membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal para recuperação dos mananciais de águas superficiais das bacias hidrográficas Tietê-Jacaré e Tietê-Batalha (FRBH).

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal para recuperação dos mananciais de águas superficiais das bacias hidrográficas Tietê-Jacaré e Tietê-Batalha (FRBH), em substituição ao representante designado pelo Decreto Municipal nº 15.549, de 12 de agosto de 2.021, o representante abaixo relacionado:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Sr. Ricardo Marques Coube, na condição de integrante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -COMDEMA, em substituição ao Sr. Klaudio Cófani Nunes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 05 de janeiro de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 11.301/22 - PROCESSO Nº 70.039/21 – (Sisdoc nº 152.788/22) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, A QUANTIDADE DE 10 (DEZ) CADEIRAS FIXAS, TIPO INTERLOCUTOR, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 170/22, do Processo Administrativo nº 70.039/21, devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 4 – Cadeira fixa, tipo Interlocutor

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificações Mínimas	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	10	Cadeira fixa, tipo interlocutor. Assento/Encosto com revestimento de couro ecológico, na cor preta. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de no mínimo 45 kg/m³, isento de CFC. Assento em compensado multilaminado, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³, isento de CFC. Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta, sem utilização de perfil PVC. Estrutura fixa com pés em forma de S, em tudo industrial redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro. Ligação do assento/encosto com aço mola medindo no mínimo 70 mm de largura e 06 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. (Limite de Tolerância de 5%). MEDIDAS: Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 420 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm 8.16.04.0005.3	TOK	R\$ 326,47	R\$ 3.264,70

- PRAZO: 12 meses – VALOR: R\$ 3.264,70 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 265/21. - PROPONENTES: 15 - ASSINATURA: 05/12/22.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.640/19 - PROCESSO Nº 92.985/22 – Ap. nº 140.453/19 (capa) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO** As partes, resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, ou até se findar o procedimento para nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 03 de janeiro de 2.020. 2. Por consequência, considerando a prorrogação do prazo definida na Cláusula Primeira do presente Aditivo, será acrescido ao valor do contrato R\$ 19.748.700,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), passando de R\$ 52.080.075,00 (cinquenta e dois milhões, oitenta mil e setenta e cinco reais), para R\$ 71.828.775,00 (setenta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) o valor total estimado do contrato, razão pela qual o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 71.828.775,00 (setenta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.” 3. As partes resolvem ainda, alterar o item 4.8 da Cláusula Quarta do contrato original, para substituir os gestores e os Fiscais, que passa a ter a seguinte redação: “4.8. O CONTRATANTE designa, como Gestores e Fiscais deste contrato, os seguintes servidores: a) Gestor Titular: Sr. SIDNEI RODRIGUES, cargo: Diretor de Departamento de Ações e Recursos Ambientais, matrícula nº 27.658, CPF nº 135.643.198-40, e-mail: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br; b) Gestor Substituto: Sr. ROLDÃO ANTONIO PUCI NETO, cargo: T.S./ Agente de Saneamento / Diretor de Divisão, matrícula nº 32.335, CPF nº 352.128.548-06, e-mail: roldao@bauru.sp.gov.br; c) Fiscal Titular: Sr. MARCOS PICOLLI FERREIRA, cargo: Chefe de Seção de Produtos Recicláveis, matrícula nº 30.358, CPF nº 305.515.888-10, e-mail: marcosferreira@bauru.sp.gov.br; d) Fiscal Substituto: Sr. RAFAEL NUNES ROSALIN, cargo: Agente de Administração, matrícula nº 29.401, CPF nº 337.096.608-58, e-mail: rafaelrosalin@bauru.sp.gov.br.” ASSINATURA: 29/12/22.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	008/2023
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Incêndio em edícula
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Alex Xavier Santos
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Doutor José Correia Martins de Mesquita
QUARTEIRÃO	5
NÚMERO	23
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Núcleo Isaura Pitta Garmes

Historico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 30/12/2022 constatou que a edícula do imóvel localizado na Rua Doutor José Correia Martins de Mesquita número 5-23, Núcleo Isaura Pitta Garmes, sofreu incêndio, com risco de desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, a parte do imóvel ocupada pelo pela edícula.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 509 / 2023 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 10 de janeiro de 2022.

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

RELATÓRIO 4º TRIMESTRE 2022

APRESENTAÇÃO

Criada pelo Decreto Nº 13.787, de 23 de maio de 2018, a Ouvidoria Geral do Município de Bauru é uma unidade administrativa vinculada ao Prefeito, independente, permanente e com autonomia, que tem como missão aprimorar a relação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, por meio de ações de interlocução, visando a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos, exercendo papel mediador entre as demandas e manifestações do cidadão para com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

PROGRAMA LIMPEZA PRA VALER

- Através do Decreto Municipal nº 14.143, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019 P. 14.016/19 que instituiu estado de emergência em saúde pública de Bauru com a finalidade de combater a proliferação de escorpões e mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, a Ouvidoria torna-se responsável pelo recebimento de todas as denúncias de imóveis com mato alto e/ou sujeira que ofereçam riscos de proliferação desses criadouros.

ORIENTAÇÕES/ OUTROS ENCAMINHAMENTOS

Desde seu início a Ouvidoria é acionada pelos munícipes, seja por telefone ou e-mail, para informações a respeito de serviços, procedimentos e contatos de setores da Prefeitura, etc., tais atendimentos representam hoje grande parte dos atendimentos realizados pela equipe.

Números de atendimentos realizados no QUARTO TRIMESTRE de 2022:

Processos OUVIDORIA	779
ELOGIO	09
SUGESTÃO	10
RECLAMAÇÃO	627
DENÚNCIA	133
ENCERRADOS	404
EM ANDAMENTO	373
Processos “LIMPEZA PRA VALER”	878
Encerrados	187
Em andamento	691
ORIENTAÇÕES/ OUTROS ENCAMINHAMENTOS (estimativa)	2.700
Total de Atendimentos	4.357

DEMANDAS POR ÓRGÃO

SAÚDE	260
SEPLAN	245
EMDURB	55
OBRAS	47
OUVIDORIA	40
SEMMA	39
SEAR	23
DAE	16
SEBES	12
EDUCAÇÃO	11
ADMINISTRAÇÃO	09
GABINETE	05
DEFESA CIVIL	05
FINANÇAS	04
SEMEL	04
CULTURA	03
SEDECOM	01
JURÍDICO	-
SAGRA	-

SETORES MAIS ACIONADOS E SUAS PRINCIPAIS DEMANDAS:

1- SAÚDE

O grande número de processos abertos e encaminhados para a Secretaria de Saúde referem-se a problemas enfrentados pela população em assuntos pertinentes a área de atuação do setor, portanto não são problemas de atendimento ou de serviços prestados pela SAÚDE. Dentre os principais assuntos demandados citamos:

- IMÓVEIS COM FOCOS DE DENGUE E OUTROS VETORES
- PRESENÇA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS
- ESTABELECIMENTOS COM PROBLEMAS SANITÁRIOS

2- SEPLAN

Em relação aos setores mais acionados, a respeito do alto número de manifestações referentes a SEPLAN devemos informar que quase a totalidade dessas demandas referem-se a problemas enfrentados pela população em assuntos pertinentes a área de atuação do setor, portanto não são problemas de atendimento ou de serviços prestados pela SEPLAN. Dentre os principais assuntos demandados citamos:

- ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS IRREGULARES
- OBRAS E CALÇADAS IRREGULARES
- ABUSOS EM RELAÇÃO A SONORIZAÇÃO ACIMA DO PERMITIDO

3- EMDURB

- ATRASO NOS HORÁRIOS DE ÔNIBUS
- IMPLANTAÇÃO/ REPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4 OBRAS

- MANUTENÇÃO EM BOCAS DE LOBO
- CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREAS PÚBLICAS
- MANUTENÇÃO DE GALERIAS

5- OUVIDORIA

- PROCESSOS ABERTOS EQUIVOCADAMENTE tratando de assuntos que possuem canais específicos

para ser solicitado (Limpeza de Terrenos com Mato por exemplo) ou tratando de assuntos que não são pertinentes a área de atuação da Ouvidoria do Município

6 SEMMA

- FISCALIZAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS
- ATENDIMENTO

7- SEAR

- LIMPEZA/ CAPINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
- LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

OUVIDORIA EM FOCO**Estrutura física e pessoal**

Hoje ocupando uma sala no 1º andar do Palácio das Cerejeiras. A equipe da Ouvidoria do Município é composta por 04 servidores efetivos:

CARLA ANDRÉIA GARCIA DA SILVA
ELSON REIS
FERNANDA ALVES MENDES SOUZA
MAYARA FERNANDA LINO RODRIGUES

Bauru, Janeiro de 2023

Elson Reis

Responsável pela Ouvidoria do Município

3235-1156

ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº – Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Em atendimento a emenda à Lei Orgânica nº 45 de 20/09/99, publicamos abaixo os vales-compra fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru referente ao período de **novembro, gratificação natalina e dezembro de 2022.**

NOVEMBRO		
BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES EM RS
SERVIDORES	6.440	R\$ 5.991.466,52
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3	R\$ 2.801,70
ESTAGIÁRIOS	44	R\$ 26.273,86
MENORES APRENDIZES	124	R\$ 77.202,79
MUNICIPALIZADOS	20	R\$ 18.211,05
TOTAL	6.631	R\$ 6.115.955,91

DEZEMBRO GRATIFICAÇÃO		
BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES EM RS
SERVIDORES	6.440	R\$ 6.018.425,15
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3	R\$ 2.801,70
ESTAGIARIOS	40	R\$ 24.904,12
MENORES APRENDIZES	124	R\$ 77.202,79
MUNICIPALIZADOS	19	R\$ 17.744,10
TOTAL	6.626	R\$ 6.141.077,86

DEZEMBRO		
BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES EM RS
SERVIDORES	6.461	R\$ 6.034.260,07
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3	R\$ 2.801,70
ESTAGIARIOS	44	R\$ 24.592,81
MENORES APRENDIZES	124	R\$ 76.559,42
MUNICIPALIZADOS	19	R\$ 17.744,10
TOTAL	6.651	R\$ 6.155.958,10

Bauru, 09 de Janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 03/01/2023, portaria n.º 079/2023, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **DAIANA COSTA DE SOUZA MAZARI**, RG n.º 42xxxxx08, matrícula n.º 35814, do cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo n.º 360/2023.

A partir de 05/01/2023, portaria n.º 080/2023, exonera a pedido, **PAULO ANDRE ZUWICKER YAMAMURO**, RG n.º 14xxxxx74, matrícula n.º 35411, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme Processo n.º 2.784/2023.

A partir de 11/01/2023, portaria n.º 081/2023, exonera, **ALESSANDRA JAQUELINA MATEUS**, RG n.º 34xxxxx68, matrícula n.º 35636, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**, conforme Processo n.º 8.341/2023.

A partir de 11/01/2023, portaria n.º 082/2023, exonera, **DAMARIS NUNES DE FARIA PAVAN**, RG n.º 28xxxxx20, matrícula n.º 35454, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º 8.406/2023.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/12/2022, portaria n.º 083/2023, transfere o(a) servidor(a) **VINICIUS SPROCATTI RAMOS**, matrícula n.º 33378, RG n.º 47xxxxx45, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Contador, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, conforme processo n.º 4.877/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA N.º 085/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a exoneração/posse vinculada ao **Diário Oficial n.º 3645, PORTARIA N.º 064/2023**, onde LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **DEBORAH LOURENCO TIMPANO**, portador(a) do RG n.º **30XXXXX09** e CPF n.º **304.XXX.XXX-30**, matrícula **34353**, cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, a partir de **09/01/2023**.

PORTARIA N.º 086/2023: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3630, PORTARIA N.º 2896/2022**, que nomeou o(a) Sr.(a) **DEBORAH LOURENCO TIMPANO**, portador(a) do RG n.º **30XXXXX09** e CPF n.º **304.XXX.XXX-30**, classificação **08º** lugar, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, Edital n.º **31/2018, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 087/2023: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3644, PORTARIA N.º 043/2023**, que nomeou o(a)

Sr.(a) **FABRICIO HONORATO SOARES**, portador(a) do RG n.º 27XXXXX54 e CPF n.º 322.XXX.XXX-26, classificação 10º lugar, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, Edital n.º 31/2018, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 088/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA PAULA FORNETTI**, portador(a) do RG n.º 13XXXXX27 e CPF n.º 146.XXX.XXX-39, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, Edital n.º 31/2018 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 08º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 089/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ALINE FERNANDA PAINI**, portador(a) do RG n.º 43XXXXX17 e CPF n.º 354.XXX.XXX-50, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, Edital n.º 31/2018 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 08h45min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 10º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 090/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LEANDRO YAMASHITA GOMES**, portador(a) do RG n.º 50XXXXX38 e CPF n.º 411.XXX.XXX-05, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 107º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 09h00min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 091/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **NILTON DALALIO DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG n.º 14XXXXX56 e CPF n.º 037.XXX.XXX-95, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 108º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 09h15min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 092/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **PRISCILA LEGNARI ARRUDA**, portador(a) do RG n.º 47XXXXX14 e CPF n.º 409.XXX.XXX-05, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 109º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 09h30min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 093/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCOS ARCANGELO TRUGILHO**, portador(a) do RG n.º 15XXXXX91 e CPF n.º 797.XXX.XXX-68, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 110º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 09h45min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 094/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GILSON RICARDO**, portador(a) do RG n.º 29XXXXX83 e CPF n.º 276.XXX.XXX-88, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 111º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 10h00min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 095/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MATHEUS VINICIUS DE MORAES VIEIRA**, portador(a) do RG n.º 50XXXXX20 e CPF n.º 474.XXX.XXX-79, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 112º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 10h15min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 096/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **KALINY GALLIS DEMARQUI**, portador(a) do RG n.º 44XXXXX82 e CPF n.º 011.XXX.XXX-11, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 25º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 10h30min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 097/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIA REGINA PARRA**, portador(a) do RG n.º 22XXXXX77 e CPF n.º 145.XXX.XXX-01, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 26º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 10h45min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 098/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCOS GAMALIEL PELICAO**, portador(a) do RG n.º 25XXXXX74 e CPF n.º 170.XXX.XXX-89, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 27º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 11h00min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 099/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JANE CRISTINA BUZO RIBEIRO**, portador(a) do RG n.º 34XXXXX18 e CPF n.º 326.XXX.XXX-48, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 28º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 11h30min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 100/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **EDIO OLIMPIO VIEIRA**, portador(a) do RG n.º 24XXXXX46 e CPF n.º 170.XXX.XXX-67, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 29º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º 10/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 13h30min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 101/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º 45XXXXX70 e CPF n.º 326.XXX.XXX-82, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 81º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º 07/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 13h45min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 102/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **EVANDRE ERIC FERNANDES AVILA**, portador(a) do RG n.º 12XXXXX01 e CPF n.º 078.XXX.XXX-50, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 82º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º 07/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 14h00min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 103/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior

a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RICARDO DE LIMA LOPES**, portador(a) do RG n.º **18XXXX29** e CPF n.º **145.XXX.XXX-44**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **83º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 14h15min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 104/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **THIAGO NOVAES MOREIRA**, portador(a) do RG n.º **73XXXX10** e CPF n.º **029.XXX.XXX-05**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **62º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, Edital n.º **25/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 14h30min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 105/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FABIANA RODRIGUES ROSA**, portador(a) do RG n.º **35XXXXX45** e CPF n.º **314.XXX.XXX-06**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **63º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, Edital n.º **25/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 14h45min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 106/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUCIDALVA INES RODRIGUES DAMASCENO**, portador(a) do RG n.º **23XXXXX61** e CPF n.º **190.XXX.XXX-35**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **64º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, Edital n.º **25/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 15h00min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 107/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JEFERSON ARMINDO DE FREITAS FUJISAWA**, portador(a) do RG n.º **35XXXXX94** e CPF n.º **311.XXX.XXX-18**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **65º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, Edital n.º **25/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 15h15min ou mandar e-mail.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 108/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIANA AKEMI HORIKAWA SONODA**, portador(a) do RG n.º **43XXXXX29** e CPF n.º **316.XXX.XXX-62**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **34º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 15h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Eduardo Araujo Coelho, cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula 27915, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 19/11/2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 109/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3647** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **PRISCILLA LACERDA DUARTE DAVID**, portador(a) do RG n.º **42XXXXX05** e CPF n.º **358.XXX.XXX-94**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **07º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO**, Edital n.º **03/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 12/01/2023 às 15h45min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Luciano Martinez Sciuli, cargo efetivo de Especialista em Construção Civil/Infraestrutura - Arquiteto, matrícula 15425, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 03/09/2022.

ANEXO I (ORIGINAIS)

- RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- Certidão de casamento** (atualizada e legível);
- Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de endereço atual;**
- Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do

documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

- Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
- Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
- CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
- PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
- Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
- Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

SUÉLLEN SILVA ROSIM, Prefeita Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA (EDITAL 03/2020)** que foi homologado em **18/01/2021** com vencimento em **18/01/2023**, assim sendo a prorrogação será por mais 02 (dois) anos, a contar de **19/01/2023**.

Bauru, 09 de janeiro de 2023.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **04/01/2023** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (Edital 23/2022)**.

Bauru, 04 de janeiro de 2023.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 26/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação da Sra. Prefeita, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – COMPRADOR** descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Antonio Carlos Batista Martinez, Fátima Carolina Pinto Bernardes, Sinuhe Daniel Preto, Ana Paula Zaniboni Barreto, Jorge Marcos Moretto Silveira Franco e Greici Maria Zimmer, sob a coordenação de Alam Silva de Matos, Karina Osti e Mariana Félix Bueno Belone sendo todos os membros nomeados pela Portaria n.º **2955/2022**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezois) de fevereiro de 2023**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

11. Todas as etapas do referido certame que necessitam de atendimento presencial devem seguir os protocolos de higiene e segurança preconizados pelos decretos publicados ou que vierem a ser publicados (no momento do atendimento) pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – COMPRADOR	01	Conclusão do Ensino Médio E do Curso Técnico em Administração OU do Curso Técnico em Contabilidade OU do Curso Técnico em Gestão Pública OU do Curso Técnico em Serviços Públicos	R\$ 1.887,90	R\$ 1.000,00	40 horas / semanais	R\$ 45,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n.º 5.975/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 1.000,00) – Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.569/22.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS das 0h (zero hora) do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023 até as 16h do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “Inscrições Abertas” e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.2. **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3. **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – COMPRADOR**, e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.4. **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “Formulário de Inscrição”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “Confirmar Inscrição”.

2.5. **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, quando este recurso será retirado do site, **para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.**

2.7. **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua **Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova.**

a) O candidato deve imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, **para sua segurança, levar no dia da Prova.**

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação da efetivação de sua inscrição no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, **em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento e/ou último dia de inscrição**, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

Observações: a) Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal n.º 6.871/16 e Lei Municipal n.º 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo III**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios pelo sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=154>, nos dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de janeiro de 2023.

4.1. **Serão aceitos documentos comprovando no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e o pré-comprovante de inscrição que encontra-se disponível na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br**

4.2. Tais documentos **SOMENTE** serão aceitos na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**.

4.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador **Chrome** ou **Firefox**.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com assinatura, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento**.

6. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

7.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

8. As decisões sobre deferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **19 (dezenove) de janeiro de 2023**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo III, Item 2.7**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo III**.

11.1. O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de **Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato, carimbo, assinatura e CRM do Médico.

1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2. O laudo médico deverá ser enviado **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=162>, no período de **16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023**.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador **Chrome** ou **Firefox**.

1.4. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>

1.5. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por **e-mail** ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.6. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

1.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

- h) a apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- i) a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado;
- j) a apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- k) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- m) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo XIV, Item f** deste edital);
- n) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade;
- o) *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- p) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- q) *Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC);
- r) *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
- s) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- t) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- u) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- v) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal.
- *Conforme a Lei Municipal n.º 6.871/16, a sindicância de vida pregressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
6. Para **posse** é vedada:
- a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
- b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.
- c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
7. De acordo com a Lei Municipal n.º 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

CAPÍTULO XIV – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988.
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Conclusão do Ensino Médio E do Curso Técnico em Administração OU do Curso Técnico em Contabilidade OU do Curso Técnico em Gestão Pública OU do Curso Técnico em Serviços Públicos, estando os cursos devidamente registrados no órgão competente – MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 5** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo essas serem apuradas por perícia médica realizada por médicos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Bauru;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e n.º 5.805/09;
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo enquadrado em motivos impeditivos de retorno ao serviço público, ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.
4. Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo protocolada sob o número 76.825/18 de 20/11/2018, os servidores públicos não deverão desempenhar atividades privadas relacionadas de qualquer forma, mesmo que indiretamente, com a própria função pública no horário de trabalho.
5. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço residencial/e-mail não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do

- candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
5. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço/e-mail para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* no endereço www.bauru.sp.gov.br e também estarão disponíveis na área de **CONCURSOS/PORTALDOCANDIDATO**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n.º 2955/2022**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – COMPRADOR

Realizar procedimentos para a efetivação de compras. Verificar especificações da compra dos materiais e serviços requisitados. Sugerir ao requisitante outros produtos ou similares, quando não julgar ser a melhor opção de compra. Solicitar esclarecimentos do solicitante, quando houver dúvidas sobre os pedidos. Confeccionar editais para compra, corrigir e elaborar o aviso de publicação. Analisar os produtos e serviços do mercado para atender as exigências do requisitante, no que couber. Pesquisar, solicitar cotações e negociar preços. Elaborar planilha de preço médio. Analisar amostra do material, e, quando necessário, enviar para o setor técnico competente. Analisar propostas e documentações. Requisitar amostras ou catálogos de compra. Entrar em contato com vendedor e solicitar detalhes da mercadoria ou serviços, quando houver necessidade. Promover visitas aos fornecedores, conforme necessidade. Elaborar minuta de contrato e ata de registro de preços. Preparar relatórios de acompanhamento dos processos de compra. Enviar edital para os fornecedores do ramo. Cadastrar os processos no sistema informatizado de pregão eletrônico e de compras (formação dos lotes, pesquisa de preço, gerar número da modalidade e da ata de registro de preços). Divulgar as licitações. Informar ao requisitante e superior sobre o andamento do processo de compra. Despachar nos processos, visando a tramitação do mesmo no que couber. Executar as atribuições de acordo com a legislação federal, estadual e municipal pertinente às licitações públicas. Consultar descritivos de itens no órgão competente. Executar demais atividades inerentes à função do cargo.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Do empresário, da empresa individual de responsabilidade limitada e da sociedade - **Código Civil - Parte Especial – Livro II: Título I, Título I-A e Título II - Capítulo Único**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm
2. Do registro de empresa - **Código Civil - Parte Especial – Livro II: Título IV- Capítulo I**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm
3. Da escrituração e demonstrações contábeis - **Código Civil - Parte Especial – Livro II – Título IV, Capítulo IV**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm
4. Do empresário irregular e as implicações para participação em licitações e contratação com a Administração Pública – **Lei 8.666/93 (com suas alterações) – arts. 27 a 32**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm
5. O tratamento diferenciado dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades cooperativas na contratação com a Administração Pública – **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
6. A Nova Lei de Licitações – **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm
7. **Constituição Federal de 1988 atualizada até a emenda constitucional n. 125/2022**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- 7.1. Título I - Dos princípios fundamentais.
- 7.2. Título II - Dos direitos e garantias fundamentais – **Capítulos I, III e IV**.
- 7.3. Título III- Da organização do Estado. **Capítulos I, II, III, IV, V e VII**.
8. **Lei Federal nº 12.232/2010 e suas alterações** – normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Lei/L12232.htm
9. **Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações** - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. (**Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021**). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm
10. **Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações) – arts. 1º, 2º, 15 à 17 e 42. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
11. **Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações** - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica - arts. 5º, 6º, 13 e 14. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/11947.htm
12. **Decreto do Município de Bauru n.º 10.123/05** – Regulamenta o Pregão Eletrônico e o Pregão Presencial no âmbito Municipal. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/DEC10123.pdf
Com alteração do Decreto Municipal nº 10.744/08. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec10744.pdf
13. **Decreto do Município de Bauru n.º 13.093/2016** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e dá outras providências. Disponível em:

https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec13093.pdf

14. Decreto do Município de Bauru n.º 13.431/2017 – Regulamenta no Âmbito Municipal a Contratação de Bens e Serviços. Disponível em:

https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec13431.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

1. Compreensão/ Interpretação de textos.
- 1.2. Gêneros Textuais e suas características.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Acentuação gráfica - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
4. Uso dos Porquês.
5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
- 5.1. Uso do verbo – flexão verbal – compreensão das pessoas e tempos verbais.
6. Sintaxe - (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
- 6.1. Período Simples e Período Composto.
- 6.2. Uso da Crase.
7. Concordância nominal e Verbal.
8. Emprego dos sinais de pontuação.
9. Denotação e conotação – Figuras de linguagem
10. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, cálculo algébrico, representação geométrica, divisibilidade, números primos, expressões algébricas (operações e fatoração). Operações com números inteiros e fracionários. Raiz Quadrada. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
2. Funções: definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações. Equações do 1º e do 2º graus.
3. Sistema de medidas para cálculo de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.
4. Razão, proporção, números e grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. Problemas de Matemática Financeira.
5. Sequência e Progressões – progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
6. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relações fundamentais. Trigonometria no triângulo retângulo.
7. Matrizes: conceitos, aplicações e operações. Determinantes e sistemas lineares.
8. Noções de Probabilidade. Análise Combinatória.
9. Estatística: média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão. Análise e interpretação de dados, tabelas e gráficos.
10. Geometria: Cálculos de áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.
11. Resolução de situações-problema.
12. Problemas de raciocínio lógico e dedutivo.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows (7 ou superior). Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Pacote Office365, Libreoffice e WPS Office.

- Processadores de texto: edição e formatação de textos.
- Planilha eletrônica: edição, formatação de planilhas e fórmulas.
- Editor de apresentações: edição e formatação de slides.

Conceitos de informática, hardware e software. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegadores de Internet, busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Plataformas de videoconferência. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. Conceitos de acesso à distância a computadores. Conceitos de computação em nuvem.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – (Artigos: 1º ao 11; 29 ao 31; 37 ao 41; art. 203 ao 204). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. Lei Orgânica Municipal – (Artigos: 1º ao 4º; 8º ao 16; 27; 28; 31; 34 ao 49; 51; 69; 70; 93 ao 95; 188; 195), com as alterações legislativas modificativas posteriores, todas disponíveis em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
3. Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1993 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru – (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=3740#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/3740_texto_integral.odt?1656552842.91
4. Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009 – Regula Atos e Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal – (Artigos 1º ao 7º; 16; 17; 18; 19; 22 ao 27; 44; 45; 49). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=5984#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5984_texto_integral.odt?1656768503.16
5. Lei Municipal nº 1.574, de 1º de janeiro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru – (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=1635#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/1635_texto_integral.odt?1656769463.4
6. Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994 – Dispõe sobre o Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru – (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=3921#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/3921_texto_integral.odt?1656769525.54
7. Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002 – Transforma o Serviço de Previdência dos Municipiários de Bauru – SEPREM – na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV – (Artigo 1º; 2º; 3º; 4º; 17; 19; 49 ao 61). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=5012#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5012_texto_integral.odt?1656769568.47
8. Lei Municipal nº 5.975, de 1º de outubro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário - PCCS; sobre o reenquadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição

de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão, sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais, exceto os cargos específicos da área de saúde e de educação - (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=6155#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/6155_texto_integral.odt?1662414609.9

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);**

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e inscrito(a) sob n.º _____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____

_____, inscrito no CPF sob n.º _____ e inscrito(a) sob n.º _____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/12/2022	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
31/12/2022	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
12/01/2023	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
16/01/2023	Abertura das Inscrições
25/01/2023	Encerramento das Inscrições
16 e 17/01/2023	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
19/01/2023	Publicação deferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
16/01/2023 a 25/01/2023	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
16/01/2023 a 17/03/2023	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
16/02/2023	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
16/02/2023	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
16/02/2023	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
04/03/2023	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/03/2023	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/03/2023	Previsão da Realização Prova Objetiva
21/03/2023	Previsão de Divulgação do Gabarito
20/04/2023	Previsão de Classificação Final
06/05/2023	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 20 de dezembro de 2022.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 27/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação da Sra. Prefeita, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “Provas”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS** descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Rosana Gallucci Toloi, Vinicius Faria Queiroz Dias, Andréa Almeida Rodrigues Pigoli, Claudines Taveira Torres, Eduardo Jannone da Silva sob a coordenação de Josiane Gomes de Moraes, Mônica Cristina Pereira Santana e Walquiria Colla de Abreu Bastos sendo todos os membros nomeados pela Portaria n.º 2956/2022, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023**.

8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

11. Todas as etapas do referido certame que necessitam de atendimento presencial devem seguir os protocolos de higiene e segurança preconizados pelos decretos publicados ou que vierem a ser publicados (no momento do atendimento) pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	01	Conclusão do Ensino Médio E do Curso Técnico em Edificações OU do Curso Técnico em Construção Civil OU do Curso Técnico em Administração	R\$ 1.887,90	R\$ 1.000,00	40 horas / semanais	R\$ 45,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n.º 5.975/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 1.000,00) – Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.569/22.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **16 (dezesesseis) de janeiro de 2023** até as **16h** do dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2. **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3. **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4. **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5. **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h** do dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, **impreterivelmente**.

2.7. **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova.**

a) O candidato deve imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação da efetivação de sua inscrição no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, **em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento e/ou último dia de inscrição**, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

Observações: a) Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal n.º 6.871/16 e Lei Municipal n.º 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo III**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios pelo sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=154>, nos dias **16 (dezesesseis)** e **17 (dezesete) de janeiro de 2023.**
- 4.1. **Serão aceitos documentos comprovando no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e o pré-comprovante de inscrição que encontra-se disponível na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br**
- 4.2. Tais documentos **SOMENTE** serão aceitos na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes).**
- 4.3. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador, a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura, e carimbo do responsável do setor / área / departamento.**
6. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo.**
- 7.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
8. As decisões sobre deferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **19 (dezenove) de janeiro de 2023.**
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo III, Item 2.7.**
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo III.**
- 11.1. O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
- 1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato, carimbo, assinatura e CRM do Médico.
- 1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 1.2. O laudo médico deverá ser enviado **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023.**
- 1.3. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
- 1.4. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>
- 1.5. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- 1.6. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
- 1.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

- 1.8. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023.**
- 1.9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá enviar documentos comprobatórios **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> **das 0h do dia 16 (dezesesseis) de janeiro às 16h do dia 17 (dezesete) de março de 2023.**
- 1.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios a **Certidão de Nascimento** da criança e o **documento de identificação oficial com foto** do acompanhante adulto.
- 1.2. Para sua segurança, a candidata deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 1** deste capítulo.
- 1.3. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
- 1.4. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo ou pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- 1.5. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido no **item 1.**
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 3.1. Será facultativo ao acompanhante fazer uso de máscara facial e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, na Lei Complementar Estadual n.º 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n.º 60.449/14, na Lei Municipal n.º 6.871/16 e na Lei Municipal n.º 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) n.º 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo III** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo III** e enviar os documentos especificados no **item 8.1, SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023.**
- 8.1. Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo III**, o candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, carimbo, assinatura e CRM do Médico, conforme modelo do **Anexo III.**
- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.2. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
- 8.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>
- 8.4. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- 8.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na

4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

5. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço/e-mail para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na internet no endereço www.bauru.sp.gov.br e também estarão disponíveis na área de **CONCURSOS/PORTALDO CANDIDATO**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n.º 2956/2022**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

Atuar na fiscalização de obras, comércio e serviços no município. Efetuar o recadastramento de área construída de edificações particulares que foram construídas ou ampliadas sem projeto aprovado; Vistoriar as construções particulares, acompanhando sua execução até a expedição do habite-se; Vistoriar e informar se foram concluídas as demolições solicitadas para lançamento no sistema de Cadastro Imobiliário; Vistoriar, notificar, advertir, multar, interditar e efetuar apreensão para qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços, permissionários e ambulantes que desrespeitem quaisquer legislações de Uso e Ocupação do Solo, bem como as legislações específicas para exercício da atividade, quando houver; Vistoriar, fiscalizar, notificar, advertir, multar, embargar e interditar qualquer tipo de imóvel (residencial, comercial, institucional, industrial ou de prestação de serviços) edificado ou não, que desrespeite qualquer legislação de Uso e Ocupação do Solo ou legislação específica; Avaliar ruídos, placas, cartazes e panfletos em vias e logradouros públicos, publicidade, eventos esporádicos e oficiais; Verificar, notificar, autuar qualquer irregularidade durante a execução de qualquer tipo de construção, tais como tapume, entulho, construção ou reparo de passeio público, caçambas, rebaixamento de guias, acessibilidade e desdobra ou unificação de lotes, demolições e levantamento ou revisão de áreas construídas; Efetuar avaliação de ruídos em estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços; Analisar processos administrativos e demais documentos e dar os devidos prosseguimentos; Manter contato com órgãos estaduais, federais, associações de classe, entidades e outros envolvidos nas ações fiscalizatórias; Informar responsáveis sobre as possíveis alternativas a serem tomadas diante de irregularidades; Notificar órgãos responsáveis caso houver irregularidades em outras áreas (meio ambiente, segurança do trabalho, etc.); Averiguar os permissionários (feirantes) na questão de ocupação do espaço (ponto); Fiscalizar/acompanhar feiras livres; Delimitar áreas para a entrada e circulação de qualquer tipo de veículo (carros, motos, bicicletas, carroças, etc.) a fim de alocar as barracas para a feira, conforme especificações; Realocar barracas quando houver a existência de obstáculos impeditivos; Fiscalizar/acompanhar o comércio fixo, estradas rurais e comercialização de produtos rurais não legalizados, implantação de obras da agroindústria (vistoria técnica e documentação) e estabelecimentos industriais, propriedades rurais, usinas de beneficiamento, entreposto de recebimento e distribuição de produtos; Realizar procedimentos para atendimento a possíveis reclamações dos munícipes; Realizar orientações aos feirantes, pertinentes às regras e legislações vigentes, e providenciar o seu cadastramento e recadastramento; Fiscalizar as empresas que possuem permissão de uso de área do Município (documentos e construção da empresa); Vistoriar a estrutura (pisos, fiação, banco, rampa de acesso, entre outros) do Centro da Cidade (calçadão e ruas transversais). Fotografar obras, eventos e locais sempre que necessário. Executar demais atividades inerentes à função essencial do cargo.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ABNT NBR 6492/1994 – Representação de Projetos de Arquitetura.
2. ABNT NBR 8196/1999 – Emprego de Escalas.
3. ABNT NBR 8403/1984 – Aplicação, Tipos de linhas e Larguras das linhas.
4. ABNT NBR 10067/1995 – Representação em Desenho Técnico.
5. ABNT NBR 10068/1987 – Folha de Desenho e Leiaute e Dimensões.
6. ABNT NBR 10126/1987 – Contagem de Desenho Técnico.
7. ABNT NBR 12298/1995 – Como Usar Hachuras Representação de Área de Corte por meio de Hachuras em Desenho Técnico.
8. ABNT NBR 9050/2022 – Acessibilidade: de acordo com a norma ABNT NBR 9050:2020. Disponível em: https://www.confed.org.br/midias/acessibilidade_abnt_2022.pdf
9. LEI Nº 2.339, DE 15 FEVEREIRO DE 1982 - Estabelece normas para parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Bauru. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=2409#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/2409_texto_integral.odt?1671205604.4
10. LEI Nº 2.423, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982 - Dispõe sobre sons urbanos. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=2481#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/2481_texto_integral.odt?1671205511.25
11. LEI Nº 3832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 - Institui o Código Sanitário do Município. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=3971#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/3971_texto_integral.odt?1671209088.87
12. LEI Nº 3.896 DE 20 DE JUNHO DE 1995 - Regulamenta a concessão de alvará para o funcionamento de boates, lanchonetes e outros estabelecimentos que produzam ruídos. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=4037#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4037_texto_integral.odt?1671205760.4
13. LEI Nº 4.320 DE 07 DE JULHO DE 1998 - Estabelece normas para construção e funcionamento de postos revendedores de derivados de petróleo e álcool para fins automotivos no território do Município, e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=4479#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4479_texto_integral.odt?1671205898.45
14. LEI Nº 4.444, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999 - Torna obrigatório o Laudo Técnico de Regularidade das Edificações no Município, com mais de três andares. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=4618#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4618_texto_integral.odt?1671205974.76

[sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=4618#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4618_texto_integral.odt?1671205974.76](https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=4618#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4618_texto_integral.odt?1671205974.76)

15. LEI Nº 4.634 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001 - Dispõe sobre as atividades de ambulantes e de permissionários e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=4816#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4816_texto_integral.odt?1671206026.76

16. LEI Nº 4.951, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - Dispõe sobre a publicidade ao ar livre e nas fachadas na Área Central Comercial. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5133#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/5133_texto_integral.odt?1671206069.47

17. LEI Nº 5.127, DE 27 DE ABRIL DE 2004 - Define área de segurança de cem metros ao redor de escolas e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5308#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/5308_texto_integral.odt?1671206134.61

18. LEI Nº 5.232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004. Altera a redação do “caput” do artigo 12, da Lei nº 4951, de 31 de dezembro de 2002. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5413#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/5413_texto_integral.odt?1671208967.27

19. LEI Nº 5.241, DE 05 DE ABRIL DE 2005 - Dispõe sobre horário de funcionamento de bares e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5422#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/5422_texto_integral.odt?1671206174.47

20. LEI Nº 5.463, DE 04 DE JULHO DE 2007 - Fixa critérios para a conservação de placas e painéis de publicidade externa de estabelecimentos comerciais e afins, e das marquises de prédios construídos no Município. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5642#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/5642_texto_integral.odt?1671206209.7

21. LEI Nº 5.890, DE 13 DE ABRIL DE 2010 - Dispõe sobre a concessão de licença e normas para instalação e funcionamento de estabelecimentos destinados a desmanches, ou que adquiram, comercializem ou acondicionem recicláveis, sucatas, resíduos reutilizáveis e similares no Município de Bauru. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=6072#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/6072_texto_integral.odt?1671206244.85

22. LEI Nº 6.269, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 - Dá destinação especial às quadras 1 a 7 da Rua Batista de Carvalho e disciplina à sua utilização. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=6452#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/6452_texto_integral.odt?1671206328.31

23. LEI Nº 6.425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 - Altera os artigos 4º e 9º da Lei nº 6.269, de 29 de outubro de 2012 (que dá destinação especial às quadras 1 a 7 da Rua Batista de Carvalho e disciplina sua utilização). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=6607#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/6607_texto_integral.odt?1671208727.88

24. LEI Nº 6.900, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - Dispõe sobre a regulamentação dos “Parklets” no Município de Bauru e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=11638#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/11638_texto_integral.odt?1671208230.2

25. LEI Nº 6.903, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - Dispõe acerca de normas para proibição de festa, dita clandestina, aberta ao público, em imóveis residenciais ou não, em ambiente urbano ou rural, no Município de Bauru e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=11641#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/11641_texto_integral.odt?1671206368.13

26. LEI Nº 7.028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre o licenciamento de obras e edificações no Município de Bauru. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=11915#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/11915_texto_integral.odt?1671206395.59

27. LEI Nº 7.181, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - Disciplina o uso, a construção e a manutenção dos passeios e logradouros públicos no Município de Bauru. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12190#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/12190_texto_integral.odt?1671206701.56

28. LEI Nº 7.225, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - Dá nova redação ao art. 26, revoga o § 2º do art. 28 e dá nova redação ao inciso III do art. 31, todos da Lei Municipal nº 7.181, de 04 de fevereiro de 2019, que disciplina o uso, construção e a manutenção de passeios e logradouros públicos de Bauru. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12270#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/12270_texto_integral.odt?1671206739.04

29. LEI Nº 7.341 DE 22 DE ABRIL DE 2020 - Proíbe a realização de eventos conhecidos como “festas open bar”, no município de Bauru. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12466#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/12466_texto_integral.odt?1671206800.33

30. LEI Nº 7.356, DE 22 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio atacadas e varejistas de ferro, sucatas de cobre, alumínio, plástico e materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12511#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/12511_texto_integral.odt?1671206844.16

31. LEI Nº 7.546, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - Institui a Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica e estabelece atos e normas de liberação relativos à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.gov.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=12913#https://sapl.bauru.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/12913_texto_integral.odt?1671206927.34

32. DECRETO Nº 8730 DE 02 DE MAIO DE 2000 - Regulamenta o disposto no artigo 13, da Lei 4320 de 07 de julho de 1998. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec8730.pdf

33. DECRETO Nº 10424, DE 17 DE ABRIL DE 2007 - Regulamenta o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 4320, de 07 de julho de 1998. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec10424.pdf

34. DECRETO Nº 13.471, DE 28 DE JULHO DE 2017 - Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet”, instituída pela Lei Municipal nº 6.900, de 28 de março de 2017. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec13471.pdf

35. DECRETO Nº 13.711, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta a Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o licenciamento de Obras e Edificações no Município

de Bauru. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec13711.pdf

36. **DECRETO Nº 14.615, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020** - Altera o § 2º, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 13.471, de 28 de julho de 2.017. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec14615.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

1. Compreensão/ Interpretação de textos.
- 1.2. Gêneros Textuais e suas características.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Acentuação gráfica - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
4. Uso dos Porquês.
5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
- 5.1. Uso do verbo – flexão verbal – compreensão das pessoas e tempos verbais.
6. Sintaxe - (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
- 6.1. Período Simples e Período Composto.
- 6.2. Uso da Crase.
7. Concordância nominal e Verbal.
8. Emprego dos sinais de pontuação.
9. Denotação e conotação – Figuras de linguagem
10. Pontuação.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows (8 ou superior) e Sistema Operacional Linux (Ubuntu 18.04 ou superior). Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Pacote Office 2013, 2016, 2019, Office365, (LibreOffice 7 ou superior) e WPS Office. Processador de texto Word. Planilha eletrônica (Excel, Calc). Editor de Texto (Word, Writer): edição e formatação de textos. Conceitos de informática, hardware e software. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegadores de Internet (IE, Firefox, Chrome), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico (Outlook, Thunderbird), grupos de discussão, fóruns e wikis. Plataformas de videoconferência. Conceitos de proteção e segurança da informação (CID, Malwares), vírus e ataques a computadores. Conceitos de acesso a distância a computadores. Conceitos de computação em nuvem.

LEGISLAÇÃO

1. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – (Artigos: 1º ao 4º; 29 ao 31; 37 ao 41). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
2. **Lei Orgânica Municipal** – (Artigos: 1º ao 4º; 8º ao 16; 27; 28; 31; 34; 34-A; 39 ao 49; 51; 69; 70; 93 ao 95; 188; 195). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
3. **Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1993 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru e suas alterações** – (na íntegra). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
4. **Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009 – Regula Atos e Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal** – (Artigos: 1º ao 6º; 16; 17; 22; 23). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
5. **Lei Municipal nº 1.574, de 1º de janeiro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru e suas alterações** – (na íntegra). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
6. **Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994 – Dispõe sobre o Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru e suas alterações** – (na íntegra). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
7. **Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002 – Transforma o Serviço de Previdência dos Municipiários de Bauru – SEPREM – na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e suas alterações** – (Artigos: 1º; 2º; 4º; 49 ao 61). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
8. **Lei Municipal nº 5.975, de 1º de outubro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário - PCCS; sobre o reequadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão, sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais, exceto os cargos específicos da área de saúde e de educação e suas alterações** - (na íntegra). Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia

7. triplegia
8. triparésia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);**

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e inscrito(a) sob n.º _____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2023.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e inscrito(a) sob n.º _____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2023.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/12/2022	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
31/12/2022	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
12/01/2023	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
16/01/2023	Abertura das Inscrições
25/01/2023	Encerramento das Inscrições
16 e 17/01/2023	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
19/01/2023	Publicação deferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
16 a 25/01/2023	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente

16 a 17/03/2023	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
16/02/2023	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
16/02/2023	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
16/02/2023	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
04/03/2023	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/03/2023	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/03/2023	Previsão da Realização Prova Objetiva
21/03/2023	Previsão de Divulgação do Gabarito
20/04/2023	Previsão de Classificação Final
06/05/2023	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 20 de dezembro de 2022.
CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

As inscrições para os Treinamentos de Integração e de Fiscais de Concurso Público foram prorrogadas até o dia 15 de janeiro de 2023. Essa mudança no prazo é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento.

TEMA DO CURSO: ORIENTAÇÃO SOBRE O DECRETO 16430/2022 - CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 18/01/2023 das 9h às 11h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Inscrições: de 23/12/2022 08hrs até 17/01/2023 às 16h

Local: Auditório do Gabinete, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores de todos os cargos efetivos regidos pela Lei n.º 5975/2010 - PCCS da Administração.

Ementa:

- Caracterização de Insalubridade e Periculosidade;
- Noções básicas sobre “Tipos de Riscos” e “Limites de Tolerância”;
- Base de cálculo dos adicionais;
- Noções sobre a elaboração do Laudo Técnico;
- Procedimentos para se requerer os adicionais (meio digital);
- Trâmites do requerimento;
- Noções sobre avaliação e concessão dos adicionais;
- Cessação dos direitos aos adicionais.

Palestrantes:

Ari Euclides Acosta

Técnico de Segurança do Trabalho do SESMT há 12 anos.

Maercy Peron Ferreira

Engenheiro de Segurança do Trabalho do SESMT há 18 anos.

DAS INSCRIÇÕES

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EAD poderão ser realizadas até **15/11/2023** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Soft Skills: Ser Técnico é um Princípio, Ser Bem Relacionado é Fundamental	Peterson de Santis Silva	02h	Sim ¹
Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim ¹
Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento”.	Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim ¹
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim ¹
Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim ¹
Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos	Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo	02h	Sim ¹
Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho	Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada	02h	Sim ¹
Workshop Desenvolvimento Profissional	Janaina Correa Débora Scardine da Silva Pistori	02h	Sim ¹
Workshop Autoconhecimento	Tamiris de Batista Elaine Medeiros	02h	Sim ¹
Workshop Desenvolvimento Pessoal	Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Bacchi	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.250/21 - PROCESSO Nº 130.029/20 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA: O presente convênio vigorará por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 08 de janeiro de 2.023 a 08 de janeiro de 2.025, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses” - **ASSINATURA:** 16/12/22.

**Secretaria das
Administrações Regionais**
Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 VI. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiricá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

PORTARIA SEAR 001/2023

JORGE LUIS DE SOUZA, Secretário Municipal das Administrações Regionais – **SEAR** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
- Evandro Cardoso de Barros	03392295994	10/01/2024
- Jorge Luiz Domingues Honorio	00941667505	19/08/2024
- José Reinaldo Balduino Pereira	02319157556	28/05/2027
- Patricia Keller Maiello Camargo	05199235740	22/05/2023
- Renato Mendes do Amaral	01869764455	04/02/2024
- Pedro Francisco da Almeida	00994973805	08/08/2024
- Jeovam Palmarim	01448983232	17/10/2024
- Rogério Aparecido de Carvalho	03433281640	13/11/2032
- Douglas Procópio da Silva	04083018153	08/06/2031
- Luiz Augusto Do Nascimento	02540017923	06/01/2025
- Luiz Roberto dos Santos	05516982107	30/12/2031
- Isac Hudson Matias	04759627022	23/11/2023
- Marco Venancio de Oliveira	00917934803	01/09/2031
- Gustavo Leandro Joel	01233510675	10/01/2027
- Cláudio Nunes da Silva	03170722452	24/01/2025
- Fabio Cavalheri	00887677336	21/08/2024
- Wilson Carneiro de Souza	03130299809	26/04/2024
- Denison Cesario Pereira	02433784607	19/10/2025
- Caio Floriano de Souza	06269574718	10/06/2024
- Herika Cristina Pereira Pauledto	04338606923	14/12/2023
- Fernanda Sorilha Pereira	05413724873	20/05/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 09 de janeiro de 2022

JORGE LUIS DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

PORTARIA N.º 013/2023 - SMC

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Cultura, fazendo uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados para a condução de viaturas municipais, compatível à categoria que o mesmo é habilitado, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência de servidores do cargo de Motorista.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CAT.	VALIDADE
29879	ANDRÉ LUIZ NAVARRO VALVERDE JUNIOR	01573394048	AB	12/04/2031
29363	JEFERSON CABRAL	01577808143	B	24/06/2031
28299	PEDRO CESAR GUEDES	05868741934	B	04/06/2023
29636	DIOGO DE SOUSA COSMO	01799236648	B	31/01/2025
34103	KEVIN KAWAN DA SILVA VINGNOTTO	06667267807	AB	02/07/2031
33969	THIAGO DE CARVALHO ALVES NEVES	03263505207	B	13/03/2025
15792	GILMAR ANDRE SARBA TERRA	01471896332	AD	06/08/2026
32580	DOUGLAS ALVES RUZZON	03583460573	B	05/11/2024
32902	JERONIMO L. R. GODEGUEZI	00968527369	AB	30/11/2031
29547	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO	01233509504	AB	17/09/2031
27559	NILSON BATISTA JUNIOR	02206201045	B	20/01/2025
16636	MARISA TONETTI JACQUES	03773853304	AB	29/04/2026

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Bauru, 11 de janeiro 2023.

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Gislaine Milena Casula Magrini
Secretária

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 001 - ERRATA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda informa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI7578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

Onde se lê: Lote 08: Setor 04, Quadra 2164, lote 07 – Distrito Industrial IV,

Leia-se: Lote 08: Setor 04, Quadra 2164, lote 01 – Distrito Industrial IV.

Lote 01: Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 - Distrito Industrial IV.

Onde se lê: Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos).

Leia-se: Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Bauru, 10/01/2023.

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI7578, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situadas nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:**Lote 01: Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 - Distrito Industrial IV.**

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 10, deste ponto em ângulo interno de 90º00'00" segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão O 1, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14, 14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães. deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando urna área de **1.565,24 metros quadrados.** Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.734 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$313.048,00

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 02: Setor 04, Quadra 2.174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01, da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, distante 31,00 metros mais a curva com raio de 9,00 metros da esquina da Rua Antônio Scarelli, para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães; do lado direito

de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo com os lotes 11 e 18; e nos fundos com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, encerrando uma área de **2.000,00 metros quadrados**.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.945 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6.190.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 03: Setor 04, Quadra 2174, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.302 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5492.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$393.048,00 (trezentos e noventa e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 04: Setor 04, Quadra 2161, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua João Batista Ghizelli, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 24 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 07, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 07 e 22, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Rubens Garcia e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 06, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e João Batista Ghizelli, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua João Batista Ghizelli, encerrando uma área de **2.365,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.571 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5730.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$473.048,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 05: Setor 04, Quadra 2160, Lote 06 - Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 03, da Rua João Batista Ghizelli, esquina com a Rua Namen José, quarteirão 6, lado par, correspondente a totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 23 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: começa num ponto localizado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, distante 41,00 metros mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros da Rua Marcos Rogério Leme de Oliveira; deste segue 81,00 metros confrontando com o citado alinhamento da Rua João Batista Ghizelli; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da Rua Namen José, quarteirão 06, lado par; daí segue 22,00 metros confrontando com a referida Rua Namen José; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado par; deste ponto segue 81,00 metros confrontando com a citada Rua Rubens Garcia até outro ponto; deste deflete à direita e segue 40,00 metros dividindo com os lotes 05 e 24 até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de **3.565,24 metros quadrados**”. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.864 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6318.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$713.048,00 (setecentos e treze mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 06: Setor 04, Quadra 2161, lote 07- Distrito Industrial IV.

UM TERRENO- situado no lado ímpar, quarteirão 02, da rua João Batista Ghiselli, esquina com a rua Acácio Pereira, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 07, 08, 09,, 10, 11, 12, 13,7-14, 15, 16, 17,, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 24 do loteamento denominado. Mário Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com área de **3.165,24 m2**, medindo 71,00 metros de frente, confrontando com a referia rua João Batista Ghiselli; 22,00 metros do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com a rua Acácio Pereira, quarteirão 02, lado par, com a qual faz-esquina, existindo entre as citada as vias públicas uma curva de concordância

com raio de-9,00 metros, e desenvolvimento de 14,13 metros; 40,00 metros do lado direito, confrontando com -os lotes 06 e 23;e 71,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, 1 lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros. CADASTRO:4/2161/7.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BAURU, com sede na Praça das Cerejeiras; s/n, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 46.137.410/0001-80, conforme Matrícula nº 118.830 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru .

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$633.048,00 (seiscentos e trinta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 07: Setor04, Quadra 2168, lote 06 – Distrito Industrial IV.

Um lote industrial situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Dimas Simonetti, correspondente a Totalidade dos lotes 06,07,08,09,10,19,20,21,22 e 23 da quadra 31 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de **2.000m²**, medindo 50 metros de frente e fundos, por 40 metros de cada lado, da frente, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado ímpar, distante 31,00 metros mais a curva com raio igual a 9,00 metros da esquina da Rua Namen José; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo, confronta com os lotes 11 e 18; e nos fundos, confrontando com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, quarteirão 03, lado par. Matrícula nº 124.389 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 08: Setor 04, Quadra 2164, lote 01 – Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Rubens Garcia, esquina com as Ruas Marcos Rogério Leite de Oliveira, lado ímpar do quarteirão 09 e Rua Dimas Simonetti, lado par do quarteirão 03, formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 27 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de **4.365,24 m²**, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Rubens Garcia, quarteirão 03 lado ímpar e divisa com o lote 12, deste ponto em ângulo interno de 90º00’00”segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nessa linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado ímpar, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, confrontando nessas 3 linhas com a Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, quarteirão 09, lado ímpar, com a qual faz esquina, deste ponto segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete a esquerda em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distância de 40,00metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com os lotes 12 e 17. Matrícula nº 121.660 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$873.048,00 (oitocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 09: Setor 04, Quadra 2169, lote 01 – Distrito Industrial IV .

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Rua Dimas Simonetti, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 26, 27 e 28 da quadra 32 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-Sp, com área de **1.165,24 m²**, com o segundo roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Dimas Simonetti, quarteirão 02, lado ímpar na divisa com o lote 04, deste ponto segue a distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 04 e 25, deste ponto deflete a direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Clóvis Redondo Magalhães, quarteirão02, lado pa, deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,00metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Clóvis Redondo de Magalhães e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 meros até outro ponto, confrontando nesta linha com a rua Namen José, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namem José e Dimas Simonetti, deste ponto deflete a direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Dimas Simonetti. Matrícula nº 115.519 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$233.048,00 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 10 : Setor 03, Quadra 1528, Lote 05 - Distrito Industrial II.

“Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua DI-4, esquina com a rua DI-3, situado na quadra nº 02 do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua DI-4, quarteirão 1, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina da Rua DI-3, deste, segue 100,00 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da rua DI-2, daí deflete à direita e segue 21,00 metros até o ponto 3, localizado no alinhamento da Rua DI-2, deste defletindo à direita em curva de desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua DI-3, daí segue 82,00 metros até o ponto 5, deste deflete à direita em curva com desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 6, localizado no alinhamento da Rua DI-4, donde segue 21,00 metros até alcançar o ponto 1, inicial do perímetro , e confrontando do ponto 1 ao 2 com terras da Prefeitura Municipal; do 2 ao 3 com a rua DI-2; do 3 ao 4 com a curva de esquina das ruas DI2 e DI3; do 4 ao 5 com a Rua DI-3; do 5 ao 6 com a curva de esquina das ruas DI-3 e DI-4 e do 6 ao 1

com a Rua DI-5, encerrando uma área de **2.965,20 metros quadrados**". Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41.167 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5218.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$800.604,00 (Oitocentos Mil Seiscentos e quatro reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 11 - Setor 03, Quadra 1532, Lote 04 Distrito Industrial II.

Imóvel: UM TERRENO situado no lado par, quarteirão 02 da rua Armando Lambertini, distante 72,00 metros da esquina da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau; destacado dos lotes 02,03 e 04 identificado como parte dos lotes 03 e 04 da quadra 07, do Distrito Industrial- 2º Etapa nesta cidade de Bauru -SP com **área de 3.000,00 m²**, medindo 30,00 metros de frente com a citada rua Armando Lambertini; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 02,03 e 04 agora identificado como parte dos lotes 02 e 03 e nos fundos com a rua Paulo Malmonge Macedo quarteirão 02, lado ímpar. ". Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 84805 do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ **810.000,00** (Oitocentos e Dez mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 12 - Setor 03, Quadra 1531 , lote 04 Distrito Industrial II .

Imóvel- Um TERRENO sem benfeitorias, situado no lado par do quarteirão 2 de rua .DI -4, distante 100,00 metros da esquina da rua DI-3, -localizado na quadra nº 5 do DISTRITO INDUSTRIAL-2a Etapa, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/1531/4, com e Área de **5.000,00 metros quadrados**, cujo perímetro Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da rua DI -4, quarteirão 2, lado par, distante 100,00 metros da esquina da rua DI-3; deste, segue pelo citado alinhamento na distância de 50,00 metros até o ponto 2; daí deflete a direita e segue a distância de 100,00 metros dividindo com terrenos de Polidentel Indústria e Comércio Ltda" até o ponto 3, localizado no alinhamento da rua DI-6; daí deflete à direita e segue pela citada Rua, na distância de 50,00 metros até o ponto 4, onde finalmente deflete à direita e segue a distância de 100,00 metros, dividindo, com terrenos de Dudé - Ind. e Com. da Frodi, Alimentícios Ltda, até - ao ponto 1, onde teve Início.- PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL de BAURU, com sede à Praça das Cerejeiras, a/nº, inscrito no CGC/MF, sob nº 46.137.410/0001-80.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 40.061, deste Cartório (A presente matrícula foi elaborada nesta data, de -acordo com o requerimento firmado nesta cidade em 21/07/88, acompanhado da certidão de desmembramento nº239/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, protocolado e microfilmado em 25/07/88 sob nº84.293). - Matrícula 41.188. Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 13 – Setor 03, Quadra 1531, Lote 008 - Distrito Industrial II.

"Terreno sem benfeitorias, situado na quadra 5 do Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de cada lado e que confronta pela frente com a Rua Armando Lambertini, quarteirão 2, lado ímpar, distante 84,10 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e na linha dos fundos, confronta com parte deste mesmo lote, do lado esquerdo confronta com parte restante deste mesmo lote, encerrando uma área de **3.000 metros** quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 127.234 do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Bauru."

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:

- A. Mencionar o número do edital;
- B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C 1 .referentes à empresa:

- a) Contrato social e balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios ou documento equivalente;

- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;

- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

- d) Previsão de incidência de tributos municipais, estaduais e federais, e;

- e) Planta baixa da empresa, com o fluxo de produção/serviço/departamento com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor;

C2. referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;

- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), e;

- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;

- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo:

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS;

- b) Previsão de empregos a serem gerados;

- c) Projeção de faturamento;

- d) Valor de investimento;

- e) Natureza da matéria prima;

- f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos desta Lei;

- g) Plano voltado à Sustentabilidade;

F. Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo 1** do presente.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma (apenas uma) das áreas descritas no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, pontuação, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de uma empresa interessada na mesma área do Distrito Industrial, objeto do chamamento público para a concessão de direito real de uso, a opção será por aquela cuja proposta for considerada mais adequada aos interesses públicos, oportunidade na qual a decisão deverá ser devidamente motivada, levando em conta o porte da empresa, a geração de empregos, o faturamento previsto para os 3 (três) anos a partir da concessão, a utilização de tecnologias, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento, a contrapartida oferecida ao Município e o plano de sustentabilidade.

6.3 – Os critérios descritos no item 6.2 deste artigo serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon) e apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Cadem) para emissão de parecer, que subsidiará a decisão final da Sedecon, de acordo com os parâmetros descritos no Anexo I da Lei 7578, de 03 de agosto de 2.022.

6.4 – As empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos e, em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.5 – A classificação final das empresas interessadas será publicada no Diário Oficial do Município.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso, da forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a Sedecon providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- a) - A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;

- b) - As atividades a serem exercidas pela empresa;

- c) - Prazo máximo para o início e o término das obras;

- d) - Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;

- e) - Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias úteis e necessárias;
- f) - Valor de contrapartida ao Município, conforme art. 23 desta Lei 7578/2022;
- g) - Valor de indenização devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 desta Lei;
- h) - Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- i) - Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido e em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, o novo concessionário deverá pagar ao Município o valor relativo a 40% (quarenta por cento) do valor venal da área de acordo com a avaliação Municipal.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso, a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 - O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e cumpridas todas as exigências legais passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 9 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA.

ANEXO I

Eu,CPF nº representante legal da empresa ..
sob o CNPJ ° localizada
 participante do Edital de Chamamento Público para divulgação de áreas disponíveis nos distritos industriais do Município de Bauru nº, declaro que estou ciente de todo o conteúdo da lei nº 7578, de 03 de agosto de 2022, especialmente dos artigos concernentes à Concessão de Direito real de Uso, Arts. 20 a 30.

Bauru, de de 2022.

assinar

Secretaria da Educação
Nilson Ghirardello
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 11.335/22 - PROCESSO Nº 70.039/21 - (Sisdoc nº 148.507/22) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER AO CONTRATANTE, A QUANTIDADE DE 10 (DEZ) CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO SECRETÁRIA, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 170/22, do Processo Administrativo nº 70.039/21, devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETÁRIA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde. Anual Estimada	Especificações Mínimas	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	10	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETARIA: Assento e encosto confeccionado em couro ecológico na cor preta. Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³; Assento em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³; Apoia braços em poliuretano injetado com alma de aço pintado, regulagem de altura por botão; Base giratória com 05 pontos de apoio sobre rodízios; Regulagem de altura do assento; Encosto com regulagem de inclinação e de altura; Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Suportar peso de no mínimo 120 kg; MEDIDAS: Altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm. (Limite de Tolerância de 5% para menor). Produto deve estar de acordo com a NR 17 e NBR 13.962:2018 8.16.04.0006.1	Frisokar / Store 3029	R\$ 511,88	R\$ 5.118,80

- **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 5.118,80 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 96/22. - **PROPOSTORES:** 23 - **ASSINATURA:** 12/12/22.

CONTRATO Nº 11.386/22 - PROCESSO Nº 125.004/22 Ap. nº 24.857/22 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CANARIM COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, Nº 20-45, JARDIM ROSAS DO SUL, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru sob o número 126.025, de propriedade da LOCADORA. 2.1. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado única e exclusivamente para abrigar o Almoarifado do Departamento de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal da Educação. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 469.920,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. - **ASSINATURA:** 23/12/22.

Secretaria de Economia e Finanças
Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CAMILA MARQUES

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	468	R\$ 6.500,00
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3457	R\$ 9.135,00
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3463	R\$ 18.391,50
102643/2022	AGUALAR DE AURU COMERCIAL LTDA	3066	R\$ 241,50
65842/2018	ATLANTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1558	R\$ 263.724,02
65842/2018	ATLANTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1559	R\$ 36.130,19
70596/2021	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	1094	R\$ 55.963,02
79602/2021	COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM LTDA	4924	R\$ 124.500,60
79602/2021	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	2049	R\$ 16.079,76
70596/2021	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2047	R\$ 32.730,84
70596/2021	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2048	R\$ 16.079,76
2746/2022	FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA	124	R\$ 321.548,40
2746/2022	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA	125	R\$ 107.182,80
77399/2018	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDIA S/A	43637357	R\$ 2.521.396,24
3460/2022	HELLEN MARIANE MONTEIRO CARBONARO	23	R\$ 1.000,00
70039/2021	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	45697	R\$ 1.535,64
70039/2021	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	45699	R\$ 2.047,52
70039/2021	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	45697	R\$ 1.535,64
70039/2021	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	45698	R\$ 1.535,64
70039/2021	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	45699	R\$ 2.047,52

121146/2022	MAIS SAUDE	58	R\$ 13.140,00
135387/2021	NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA	9343	R\$ 602.744,92
11149/2021	PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	212	R\$ 78.052,05
57810/2021	PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA	3654	R\$ 2.784,00
95700/2022	RASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI	1053	R\$ 21.000,00
55779/2022	RODRIGO TONELOTTO	88689	R\$ 3.039,00
175762/2021	RODRIGO TONELOTTO	88913	R\$ 2.766,00
175773/2021	TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA EPP	14749	R\$ 8.000,00
86835/2020	TRANSURB - ASSOCIAÇÃO EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. PASSAG. DE BAURU	198486-4835A	R\$ 1.221,04
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	6308684	R\$ 6.575.733,87
2011/2016	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1772	R\$ 15.503,79
149306/20219	ADELMO BARREIRA	NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022	R\$ 24.200,00
74324/2022	DEBORAH LIMA LIMÃO	DEZEMBRO/22	R\$ 6.000,00
159689/2022	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	JANEIRO	R\$ 56.560,00
3905/2019	MARIA EDITH TEIXEIRA RODRIGUES	DE MAIO A DEZEMBRO/2022	R\$ 46.273,72
173/2022	MARINA CAMPIDELLI ROCHA	DEZEMBRO/22	R\$ 1.534,56
9952/2022	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	PARCELA 1	R\$ 19.388,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte: Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrágeia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium*

cattleianum), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysostricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da Amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

COMUNICADO

Segue abaixo os nomes dos descredenciados que deixaram de retirar a carteirinha do “CURSO DE PODA”, realizado no período de 17, 19, 21, 24, 26 e 27/10/22 no prazo estipulado.

NOME	CREDENCIAL
DANIEL LOUREIRO GIAMPAULO	381
EDER NEVES BASILIO	382
ISRAEL FERREIRA DA SILVA	384

Bauru, 12 de janeiro de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADO

Informamos ao município Sr. MILTON HIGA que em vistoria realizada por meio do **Processo nº 160739/2022**, no imóvel situado a **Rua Santa Generosa, nº 4-57 – Parque São Jorge** constatou-se a existência de 01(uma) árvore da espécie Alfeneiro-do-japão localizada no passeio público que encontra-se em estado fitossanitário ruim, com muitos galhos secos, injúrias no tronco e galhos possuindo assim critérios para substituição.

Para continuidade do processo de substituição deverá comparecer nesta Secretaria, sito Avenida Alfredo Maia, nº 1-10, na Vila Falcão no horário das 08h às 12h – das 13h às 16h30 apresentando a documentação: RG e CPF; Escritura ou contrato de compra e venda do imóvel ou manifestar-se por meio do e-mail meioambiente_dzb@bauru.sp.gov.br anexando os documentos descrito acima.

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

Os municípios abaixo relacionados infringiram o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIO FRANCO	142335/2022	0130-B Devido a execução de PODA DRÁSTICA em 01 (uma) espécie arbórea denominada Oiti, no imóvel localizado à: Avenida Castelo Branco, nº 5-32, PMB: 5/0534/007 – Vila Independência
IGREJA BATISTA PETENCOSTAL LUZ DO MUNDO	177977/2022	0166-B Devido a execução de PODA DRÁSTICA em 01 (uma) espécie arbórea denominada Jambolão, no imóvel localizado à: Rua Pastor Zebedeu Holanda de Andrada, nº 1-65, PMB: 05/0466/011 – Vila Nova Niponica

COMUNICADO

Segue abaixo o processo analisado pela Câmara Técnica do COMDEMA, em reunião realizada no dia 24/08/2022 onde ficou decidido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO**, estando o Secretário Municipal do Meio Ambiente de acordo com esse parecer.

PROCESSO RECURSO	INTERESSADO (A)	AUTO DE INFRAÇÃO
121314/2022	SIDINEY BERTONCINI	0156-B

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 22/12/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	142818/2022
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	Ricardo 001.886.168-70
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DÁRIO, nº 2-131, CASA, JARDIM PETRÓPOLIS PMB: 41372006
ESPÉCIE DEFERIDA	CANELINHA, localizada ao Centro do imóvel.
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

LEIA-SE:

PROCESSO	142818/2022
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	LUCIO JACINTHO
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DÁRIO, Nº 2-131, PMB: 4/1372/006 – JARDIM PETROPOLIS
ESPÉCIE DEFERIDA	CANELINHA, localizada ao Centro do imóvel.
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 29/12/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	133688/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIELLA CESETTI VAZ BENEDETTI
ENDEREÇO	RUA STA. FRANCISCA DE CHANTAL, 2-139 L1 QS J REDENTOR II - PMB:30840001.
ESPÉCIE DEFERIDA	chapéu de sol (terminalia catappa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente e Reparo de danos.

PROCESSO	150162/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ESPÓLIO DE REINALDO JOSE NAMEN
ENDEREÇO	RUA ZEBEDEU HOLANDA DE ANDRADE, PASTOR, 2-60 LD Q12 VILA NOVA NIPÔNICA - PMB: 50470010
ESPÉCIE DEFERIDA	chapéu de sol (terminalia catappa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	chapéu de sol (terminalia catappa), localizada a esquerda do imóvel.

PROCESSO	150266/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOSE ALCANTARA MARANGON JUNIOR
ENDEREÇO	RUA RICARDO LUIZ SCAREL DA SILVA, 2-13 P/LOTES 1/2 Q10 VILA ZILLO - PMB:20698001
ESPÉCIE DEFERIDA	ficus (ficus benjamina), localizada a direita do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	151577/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ADEVERCI MENDONCA MARTINS
ENDEREÇO	RUA ROQUE URIAS BAPTISTA, 2-27 LK Q10 PQ VIADUTO- PMB:53016011
ESPÉCIE DEFERIDA	oiti (licania tomentosa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	.LEVANTAR PARTE DA COPA VOLTADA PARA O LEITO CARROÇAVEL DE MODO A DEIXAR NA MESMA ALTURA DA PARTE DA COPA VOLTADA PARA O TERRENO. A árvore realiza serviços ambientais de sombreamento, retenção da poluição atmosférica, interceptação de águas de chuvas, recarga hídrica e outros.A avaliação é realizada de forma presencial e visual.

PROCESSO	152981/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	WALTER LOPES MONTEIRO
ENDEREÇO	RUA DR. ANTONIO PRUDENTE, 2-86 QB JD ESTORIL- PMB:20103007
ESPÉCIE DEFERIDA	aroeira salsa - (schinus molle), localizada a direita do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	LEVANTAR COPA PARA ADEQUAR VISIBILIDADE E PASSAGEM DE PEDESTRES E VEÍCULOS.

PROCESSO	154844/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIEL APPARECIDO CONSOLINI JUNIOR

ENDEREÇO	RUA PELEGRINO CONSTANZO, 2-186 SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL - PMB:20892002
ESPÉCIE DEFERIDA	monguba - pachira aquatica, localizada a direita do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	

PROCESSO	154853/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIEL APPARECIDO CONSOLINI JUNIOR
ENDEREÇO	RUA PELEGRINO CONSTANZO, 2-186 SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL - PMB:20892002
ESPÉCIE DEFERIDA	monguba - pachira aquatica, localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. Embora a alegação seja os danos causados ao patrimônio público, não foi possível observar que não há outras alternativas a não ser a substituição desta.

PROCESSO	155132/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	GEM.X ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
ENDEREÇO	RUA MEM DE SA, 4-59 P L3 Q70 V SOUTO - PMB:50144009
ESPÉCIE DEFERIDA	oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	155365/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, 14-87 LA Q2 V S FRANCISCO - PMB:50406001
ESPÉCIE DEFERIDA	oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS.

PROCESSO	156023/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, 14-87 LA Q2 V S FRANCISCO - PMB:50406001
ESPÉCIE DEFERIDA	oiti (licania tomentosa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS.

PROCESSO	156033/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, 14-87 LA Q2 V S FRANCISCO - PMB:50406001
ESPÉCIE DEFERIDA	oiti (licania tomentosa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS.

PROCESSO	156048/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, 14-87 LA Q2 V S FRANCISCO PMB:50406001
ESPÉCIE DEFERIDA	falsa murta - murraya paniculata, localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS

PROCESSO	163823/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARCOS GOMES DA SILVA GASPARINI
ENDEREÇO	RUA ALTINO ARANTES, 4-86 V SOUTO - PMB:50219008
ESPÉCIE DEFERIDA	CÁSSIA, localizada a lateral do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS

LEIA-SE:

PROCESSO	133688/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIELLA CESETTI VAZ BENEDETTI
ENDEREÇO	RUA SANTA FRANCISCA DE CHANTAL, Nº 2-139, PMB:30840001 - JARDIM REDENTOR II
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de limpeza e de reparos de danos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	150162/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ESPÓLIO DE REINALDO JOSE NAMEN
ENDEREÇO	RUA PASTOR ZEBEDEU HOLANDA DE ANDRADE, Nº 2-60, PMB: 5/0470/010 - VILA NOVA NIPÔNICA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de limpeza e de reparo de danos; Controle de patógenos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente..

PROCESSO	150266/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOSE ALCANTARA MARANGON JUNIOR
ENDEREÇO	RUA RICARDO LUIZ SCAREL DA SILVA, Nº 2-13, PMB: 2/0698/001 - VILA ZILLO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada a direita do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de limpeza; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	151577/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ADEVERCI MENDONCA MARTINS
ENDEREÇO	RUA ROQUE URIAS BAPTISTA, Nº 2-27, PMB: 5/3016/011 – PARQUE VIADUTO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos (LEVANTAR PARTE DA COPA VOLTADA PARA O LEITO CARROÇÁVEL DE MODO A DEIXAR NA MESMA ALTURA DA PARTE DA COPA VOLTADA PARA O TERRENO); Definir e implantar canteiro.

PROCESSO	152981/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	WALTER LOPES MONTEIRO
ENDEREÇO	RUA DOUTOR ANTONIO PRUDENTE, Nº 2-86, PMB:2/0103/007 – JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Aroeira salsa - (schinus molle), localizada a direita do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de levantamento de copa (LEVANTAR COPA PARA ADEQUAR VISIBILIDADE E PASSAGEM DE PEDESTRES E VEÍCULOS).

PROCESSO	154844/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIEL APPARECIDO CONSOLINI JUNIOR
ENDEREÇO	RUA PELEGRINO CONSTANZO, Nº 2-186, PMB: 2/0892/002 - PARQUE RESIDENCIAL SAMAMBAIA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Monguba - pachira aquatica, localizada a direita do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos.

PROCESSO	154853/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DANIEL APPARECIDO CONSOLINI JUNIOR
ENDEREÇO	RUA PELEGRINO CONSTANZO, Nº 2-186, PMB: 2/0892/002 - PARQUE RESIDENCIAL SAMAMBAIA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Monguba - pachira aquatica, localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	155132/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	GEM.X ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
ENDEREÇO	RUA MEM DE SA, Nº 4-59, PMB:5/0144/009 – VILA SOUTO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	155365/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, Nº 14-87, PMB: 5/0406/001 – VILA SÃO FRANCISCO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos e de equilíbrio de copa; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente

PROCESSO	156023/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, Nº 14-87, PMB: 5/0406/001 – VILA SÃO FRANCISCO

ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos (REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	156033/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, Nº 14-87, PMB: 5/0406/001 – VILA SÃO FRANCISCO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada a esquerda do imóvel.
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos (REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	156048/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALDIR TIRITAN
ENDEREÇO	RUA ALASKA, Nº 14-87, PMB: 5/0406/001 – VILA SÃO FRANCISCO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Falsa murta - murraya paniculata, localizada a esquerda do imóvel (TERCEIRA DA LATERAL)
RECOMENDAÇÃO	Poda de reparo de danos (REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	163823/2022
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARCOS GOMES DA SILVA GASPARINI
ENDEREÇO	RUA ALTINO ARANTES, Nº 4-86, PMB: 5/0219/008 – VILA SOUTO
ESPÉCIE INDEFERIDA	CÁSSIA, LOCALIZADA A LATERAL DO IMÓVEL, NA RUA ALMIRANTE BAROSO (PRIMEIRA DA LATERAL)
RECOMENDAÇÃO	Poda de limpeza (REMOÇÃO DE GALHOS SECOS); Poda de reparo de danos (REMOÇÃO DOS TOCOS DEIXADOS POR PODAS MAL FEITAS); Controle de patógenos; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 31/12/2022**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO: 168159/2022
 INTERESSADO: Claudinei Prudenciate
 ENDEREÇO: Rua Horácio Gonçalves, nº 4-60, PMB: 4/1246/010 – Parque Jaraguá
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Ipê rosa, localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01(uma) árvore de médio porte

LEIA-SE:

PROCESSO: 168159/2022
 INTERESSADO: Claudinei Prudenciate
 ENDEREÇO: **Rua Horácio Gonçalves, nº 4-55**, PMB: 4/1246/010 – Parque Jaraguá
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Ipê rosa, localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01(uma) árvore de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE (S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 178422/2022
 INTERESSADA: Eni de Paula Tavares
 ENDEREÇO: Rua José Teixeira de Almeida, nº 4-92, PMB: 04/1762/016 – Núcleo Habitacional Beija Flor
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna, localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01(uma) árvore de médio porte

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO: 159675/2022
 INTERESSADO: Gilberto Marcomini
 ENDEREÇO: Cemitério Cristo Rei – Jazigo localizado à Av. – 01, Quadra 02, Linha 3ª eq., nº 38
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Oiti, localizada ao lado do jazigo, apresenta boas condições fitossanitárias, além de sombreamento do local.
 RECOMENDAÇÃO: Nenhuma ação é recomendada.

EXTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.927/20 - PROCESSO Nº 2.011/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar, o objeto e o valor do contrato, suprimindo e acrescentando serviços e valores, conforme planilha de fls. 832/841 e pareceres no Processo Administrativo nº 2.011/16. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 104.825,38 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 750.113,06 (setecentos e cinquenta mil, cento e treze reais e seis centavos), para R\$ 854.938,44 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), razão pela qual o item 6.1. do contrato

original passa a ter a seguinte redação: “6.1. O valor do presente contrato será de R\$ 854.938,44 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA.” 3. As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 e a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato para acrescentar mais 02 (dois) meses ao prazo de vigência e mais 12 (doze) meses ao prazo de execução da obra, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço da Secretaria Municipal de Obras, contados da data de assinatura do contrato e, para a execução dos serviços será de até 18. (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. (...) 3.1. O contrato terá vigência de 29 (vinte e nove) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, em conformidade com o art. 57, §1 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 4. As partes resolvem alterar o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato para substituir o fiscal e gestor titulares e suplentes, bem como alterar o Termo de Ciência e Notificação anexo ao Contrato, que passará a ter a seguinte redação: “12.2. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestor e Fiscalizador do contrato a Sra. CLAUDIA CRISTINA DA COSTA LADEIRA e como suplente o Sr. LAURO LEITE SOARES NETO, servidores vinculados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Zoológico de Bauru e como fiscal titular o Sr. WILLIAN CADAMURO SILVA e como suplente o Sr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO, servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras.” – ASSINATURA: 30/11/2022.

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

DESIGNAÇÃO: A partir 12/01/2023, portaria nº 170/2022, designa a servidora **Fernanda Quintino Fabri**, matrícula nº 35.381, para exercer a função de confiança de **Chefe de Seção de Avaliação de Projetos de Infraestrutura e Empreendimentos**, da Secretaria Municipal de Obras, conforme e-Processo nº 180.431/2022. De acordo com o disposto no artigo 14 § 4º da lei nº 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designado, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – Arquiteto:

Planejar, elaborar, executar e acompanhar obras de edifícios, paisagismo e urbanização.

Bauru/SP, 11 de janeiro de 2023.

ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 11.385/22 - PROCESSO Nº 17.460/19 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RL EQUIPAMENTOS LTDA – ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 17.460/19, A FORNECER AO CONTRATANTE, 01 (UMA) VIBROACABADORA, ZERO HORA, NOVA DE FÁBRICA, À DIESEL, COM POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 80CV, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DIRETA NAS RODAS, COMPOSTO DE BOMBA DE PISTÕES AXIAIS, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, mediante emissão de Notas de Empenho e contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – VIBROACABADORA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	unid.	01	Vibroacabadora, Zero Hora, nova de fábrica, à diesel, com potência bruta máxima não inferior a 80cv, com transmissão hidrostática direta nas rodas, composto de bomba de pistões axiais, conforme especificações descritas no Anexo I do edital.	BOMAG VDA 421 MAX	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00

- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.520.000,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 426/22. - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 23/12/22.

Secretaria de Saúde

Alana Trabulsi Burgo
Secretária

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM – (CEE) Período 02/05/2023 a 01/05/2026

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Edital de Convocação para formação da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE, através da Resolução GS Nº 212/2022 que nomeou a comissão eleitoral, das integrantes: Fabiana Vieira Solfá - COREN-SP nº 138.691, Jullyane Prieto - COREN-SP nº 152.073 e Marcela da Silva Santos Camargo - COREN-SP: 153.032 todas servidoras públicas estatutárias da Prefeitura do Município de Bauru, em conformidade com o disposto nas Resoluções COFEN nº 564/2017 e Resolução COFEN nº 593/18, bem como na Decisão COREN-SP/Plenário - 14/2018, assim a Secretária Municipal de Saúde Drª Alana Trabulsi Burgo e a Enfermeira Responsável Técnica Maria Eugenia Guerra Muro CONVOCAM pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar do processo eleitoral e da composição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do serviço de enfermagem, a saber:

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Bauru, será composta por 11 membros com igual número de suplentes, conforme dispõe os artigos 4º e 5º da Decisão COREN-SP/ Plenário – 14/2018, conforme tabela abaixo:

Cargo Efetivo	Titulares	Suplentes
Especialista em Saúde - Enfermeiro	06 (seis)	06 (seis)
Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem		
ou		
Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem	05 (cinco)	05 (cinco)

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os candidatos deverão pertencer ao quadro de servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e possuir vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru solicitando declaração junto ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração e Expediente;

Art. 3º Os servidores interessados deverão estar com a situação inscricional e financeira regularizada junto ao COREN-SP, em todas as categorias em que esteja inscrito, mediante apresentação de certidões negativas vigentes durante o processo eleitoral. A comissão aceitará declarações emitidas até 2 (dois) meses antes da publicação do certame;

Art. 4º Os servidores interessados em participar do pleito deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Bauru através do link <https://www.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=45>, realizar a inscrição virtual, anexando, durante o período das inscrições, de 25/01/2023 a 03/02/2023: foto 3x4 (para o sistema exibição no sistema), declaração do vínculo profissional com a prefeitura, certidão negativa junto ao Coren, Termo de Candidatura (anexo). Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados;

Art. 5º O candidato poderá optar por identificação específica para o processo eleitoral (nome social, apelido ou codinome) no ato da inscrição. Em caso de dúvidas acesse o Manual das Comissões de Ética de Enfermagem de SP ou entre em contato pelo telefone: SMS/DPAC (14)3104-1460;

Art. 6º Os servidores que possuírem duplo vínculo com a Prefeitura do Município de Bauru terão que optar por candidatura única, bem como, elegerão somente entre seus pares tendo direito à apenas um voto;

Art. 7º Os servidores interessados em concorrer à vaga não poderão estar em estágio probatório, a homologação deve ter sido publicada obrigatoriamente, em Diário Oficial do Município de Bauru até antes do início do período das inscrições;

Art. 8º Os servidores interessados não poderão possuir anotações de penalidades e/ou ter condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético, na instituição e/ou no Conselho de Enfermagem, em período inferior a cinco anos, a contar da data do registro da candidatura. A Comissão do Processo Eleitoral solicitará à Secretaria da Administração e Corregedoria Geral do Município, informações administrativas dos candidatos inscritos, antes de tornar pública a homologação das inscrições;

Art. 9º A Comissão Eleitoral encaminhará a relação com a identificação dos candidatos ao Coren-SP com antecedência de 30 (trinta) dias antes do pleito, para apreciação prévia quanto aos requisitos de elegibilidade;

Art. 10 Nos casos de impossibilidade da realização de processo eleitoral, por falta de procura ou quórum pelos profissionais para a implantação da CEE, a Comissão Eleitoral comunicará ao enfermeiro RT que identificará possíveis candidatos, consultará seu interesse e examinará se os mesmos preenchem os requisitos conforme disposto nos artigos 2º, 3º e 8º deste edital;

CAPÍTULO IV - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 11 Após a análise e aval oficial do Coren - SP, a Comissão Eleitoral divulgará, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação dos candidatos inscritos por categoria (enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem), conforme disposto no artigo 1º deste edital;

Art. 12 A(O)s diretores(a)s e chefias receberão da comissão eleitoral e deverão afixar a relação dos candidatos em ordem alfabética, por um período mínimo de sete dias, em local de fácil acesso e visualização por todos(as) os(as) profissionais de enfermagem;

Art. 13 Contra a publicação da relação dos candidatos inscritos poderá ser protocolado recurso devidamente justificado, no prazo de 48 horas, para análise da Comissão Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão Eleitoral, no DA/Expediente, localizada Rua Gerson França 7-49, das 8h às 16h.

Art. 14 A Comissão Eleitoral será responsável pela análise de deferimento ou indeferimento dos servidores que se candidataram a participar do pleito, bem como, todo o andamento até a finalização do processo eleitoral;

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Art. 15 Somente servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão votar, estando vedada a participação a municipais e servidores de outras secretarias, bem como, profissionais de saúde de prestadores de serviços ou de outras Instituições de Saúde;

I. Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde votarão nos candidatos dos seus respectivos grupos enfermeiros votam em enfermeiros e auxiliares e técnicos de enfermagem votam em auxiliares ou técnicos de enfermagem;

II. Os candidatos não poderão desenvolver atividade de propaganda durante o pleito eleitoral que venham a prejudicar o funcionamento do serviço;

III. Não será permitida ao candidato ao pleito a afixação de cartazes, banners, faixa e ou material de identificação visual dos candidatos nas Unidades de Saúde, assim como, utilizar de recursos oriundos da administração pública, a exemplo de e-mail institucional, impressos entre outros;

Art. 16 A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, e está prevista para iniciar em 29/03/2023, com encerramento no dia 31/03/2023;

Art. 17 O processo eleitoral se dará por voto secreto, por meio eletrônico, através do link https://www.bauru.sp.gov.br/sist_eleicoes;

I. Os profissionais de enfermagem eleitores deverão, por meio de “login”, digitar o número do CPF e matrícula para votar;

Art. 18 Deverão ser respeitados os prazos previstos no Capítulo IV – Das Eleições, da Decisão COREN-SP/ Plenário – 14/2018, com relação aos prazos;

Art. 19 Durante o período de votação se a Comissão Eleitoral identificar alguma fraude que prejudique o resultado deverá interromper a votação imediatamente e dar publicidade ao ato.

Art. 20 A Comissão de Eleição mediante a falha do sistema que prejudique o resultado da votação, poderá zerar os votos e reiniciar a eleição, mediante a publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 21 A Comissão de Eleição fornecerá suporte por meio do telefone (14) 3104-1460 para os eleitores que estiverem com dificuldade durante o período de coleta de votos.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO

Art. 22 Os servidores eleitos (titulares e suplentes) serão proclamados pela maioria absoluta de votos;

Art. 23 A Comissão fará a apuração dos votos conforme cronograma em anexo;

Art. 24 Em caso de empate assumirá aquele com maior tempo de admissão na Prefeitura do Município de Bauru na matrícula inscrita no processo eleitoral e permanecendo o empate será considerado o maior tempo de registro profissional no Coren-SP;

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, conforme o cronograma em anexo;

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 26 A posse dos eleitos será dada na sede da SMS a ser definida em tempo oportuno, tendo como pauta a elaboração de Regimento Interno, cronograma de reuniões, da Comissão de Ética da Enfermagem – CEE;

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral da Comissão de Ética da Enfermagem, instituída pela Portaria GS nº 212/2022;

Art. 28 Os servidores eleitos serão liberados das atividades funcionais para participar das reuniões referente à Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Previsão de Cronograma

DIVULGAÇÃO	DATAS
Publicação de Edital de Convocação para eleições em DOM.	10/01, 12/01 e 14/01/2023.
Período de Inscrições (40 dias antes do pleito). Site da Prefeitura.	25/01/2023 a 03/02/2023.
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral.	De 06 a 10/02/2023
Envio da documentação ao Coren (30 dias antes do pleito).	13/02/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos.	18/03/2023
Recurso.	20/03 e 21/03/2023
Publicação da resposta do recurso no DOM.	25/03/2023
Período das Eleições.	De 29/03 a 31/03/2023
Apuração dos Votos pela Comissão Eleitoral e envio da Ata ao Coren.	03/04 a 05/04/2023.
Publicação do Resultado da Eleição no DOM.	08/04/2023
Posse dos eleitos.	02/05/2023

Drª ALANA TRABULSI BURGO
Secretária Municipal de Saúde de Bauru

ANEXO I - Termo de Candidatura

À Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE (Nome da Unidade de lotação – Secretaria Municipal de Saúde)

Eu, (nome completo sem abreviação), (opção por identificação específica: nome social, apelido ou codinome), portador da inscrição no Coren – SP (número), do RG (número), e do CPF (número), (categoria profissional: enfermeiro, técnico ou auxiliar de Enfermagem), residente e domiciliado à (endereço completo, atualizado, e com CEP) declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bauru;

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – **Coren-SP sob o número _____**, não possuo débito de anuidades junto ao Coren-SP, não possuo condenação à penalidade(s) prevista(s) no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data, junto ao Coren-SP e não possuo condenação em processo administrativo e anotações de penalidades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru onde presto serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos, conforme segue certidões anexas.

(Local e data)

Nome completo do candidato Carimbo e assinatura.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 – Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021:

PORTARIA SMS Nº 227/2022 - PQP

Eproc	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
163199/2022	27.807	2020_2022	B-14 para B-15	11/11/2022

PORTARIA SMS Nº 05/2023 - PQP

Eproc	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
146289/2022	21.208	2020_2022	C-21 para C-22	01/11/2022

2 – Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021:

PORTARIA SMS Nº 04/2023 - PMP

Eproc	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
4231/2023	21.208	2019_2022	C-20 para C-21	01/11/2022

PORTARIA SMS Nº 228/2022 (PMP) RETIFICAÇÃO

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
228/22	28.859	Portaria 222/22	matrícula 28.589	matrícula 28.859
Considerando o lapso ao informar a matrícula da servidora				

PORTARIA SMS Nº 229/2022 (PMP) RETIFICAÇÃO

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
229/22	25.943	Portaria 222/22	da classe B-17 para B-18	da classe A-17 para A-18
Considerando o lapso ao informar a classe de evolução do servidor.				

PORTARIA SMS Nº 230/2022 (PMP) RETIFICAÇÃO

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
230/22	27.808	Portaria 222/22	da classe A-14 para A-15	da classe A-24 para A-25
Considerando a promoção da servidora através da portaria 30/2022.				

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 27.12.2022 a 10.01.2023

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
3573/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	17047/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
166449/2022	RAIA DROGASIL S/A	09693/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
116778/2022	FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPUSP	0006/E-1

BAIXA DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	18349/2000
INTERESSADO	MARIN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
REQUERENTE	JANE ROSA MARIN LOPES ZANON
CPF	257.985.838-56
CRF SP	24289

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	18349/2000
INTERESSADO	MARIN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
REQUERENTE	RENATO CESAR MINUTTI
CPF	311.767.248-60
CRF SP	48878

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	18349/2000
INTERESSADO	MARIN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
REQUERENTE	AMANDA BEZERRA DA SILVA
CPF	96237

BAIXA DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	874/2000
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
REQUERENTE	JULIANA APARECIDA BOTELHO
CPF	30298374838
CRF SP	28168

BAIXA DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	874/2000
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
REQUERENTE	SILVIANE REGINA GUMIEIRA NEVES
CPF	39577254888
CRF SP	89904

ASSUNÇÃO DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	874/2000
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
REQUERENTE	GRAZIELE MACHADO CORREA
CPF	39171431861
CRF SP	97208

ASSUNÇÃO DE CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	874/2000
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
REQUERENTE	FRANCISCO SILVA RABELO
CPF	11650395833
CRF SP	95635

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 09-01-2023 A 11-01-2023

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
107122/2022	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU EIRELI
163239/2022	PRATTY MASSAS ALIMENTÍCIAS DE BAURU LTDA

158377/2022	F & F CO ALIMENTAÇÃO LTDA
94165/2022	PRISCILA RUIZ

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
7709/2023	R L SILVA RIGO ALIMENTOS	13886/C-1
5972/2023	R L SILVA RIGO ALIMENTOS	16661/F-1
177147/2022	MARCELO DA SILVA BRITO PADARIA	17306/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
73373/2022	LUCAS GABRIEL NAVARRO DA SILVA 41785776894	08506/F-1
104308/2022	OLIVEIRA E CAMPOS REGINÓPOLIS SUPERMERCADO LTDA	08465/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
113556/2022	LUIZ OTÁVIO BARBOSA VIANNA FILHO	140	10155/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
109206/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	08467/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
7709/2023	R L SILVA RIGO ALIMENTOS	11503/F-1
5972/2023	R L SILVA RIGO ALIMENTOS	11728/F-1
177147/2022	MARCELO DA SILVA BRITO PADARIA	4762/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
7709/2023	R L SILVA RIGO ALIMENTOS	0164/E-1
5972/2023	R L SILVA RIGO ALIMENTOS	0161/E-1
177147/2022	MARCELO DA SILVA BRITO PADARIA	0134/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
67918/2022	ATHENA GABRIEL VAZ	04506/F-1
38241/2022	GABRIEL DA SILVA DE CARVALHO 20011214821	04594/F-1
38250/2022	GABRIEL DA SILVA DE CARVALHO 20011214821	04661/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
76140/2021	LOURDES DOMINGUES
76146/2021	LOURDES DOMINGUES
184482/2021	MANDALITI E PRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
184494/2021	CONCILIG TELEMARKEETING E COBRANÇA LTDA
898/2022	ASSOCIACAO RURAL DO CENTRO OESTE
137844/2022	TRANSTECH TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
5704/2023	PAULINO DE ARRUDA	003347/F-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
153890/2022	PEDRO LAZARINO	4016/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
127999/2022	LARA E CIA CASA DE REPOUSO LTDA	3115/F-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.884/22 - PROCESSO Nº 21.009/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 21.009/21, a fornecer 02 (dois) containers, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 94/21.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Mínima	Marca/Modelo	Valor	Valor Total
01	02	Unidade	Container high cub (40”), seminovo, em perfeitas condições de uso. Medidas externas aproximadas: Comprimento: 12.192mm / Largura: 2.438mm / Altura: 2.895mm Medidas da entradas aproximadas: Largura: 2.338mm /Altura: 2.585mm; Medidas das portas aproximadas: Largura: 1.169mm / Altura: 2.585mm Sendo 02 portas de acesso com abertura para fora, com fechadura para colocação de cadeados. Capacidade cúbica aproximada: 76,2m³ Medidas internas aproximadas: Comprimento: 12.032mm /Largura: 2.350mm / Altura: 2.695mm Pesos: Peso máximo: 30.480kg / Tara do container: 4.150kg Carga: 26.330kg Material: Construído em aço galvanizado Piso: Compensado naval de alta resistência Pintura: Anticorrosiva	MODUCON	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00

- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 64.000,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 71/21 - **PROponentes:** 05 - **ASSINATURA:** 14/07/22.

CONTRATO Nº 11.281/22 - PROCESSO Nº 45.051/22 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA** ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 45.051/22, a fornecer os seguintes serviços ao CONTRATANTE:

Especificação da prestação de serviço a ser realizado				
<ul style="list-style-type: none"> Implantar o sistema de Monitoramento inteligente e ovitrampas, para o Mosquito Aedes em 100% no Município de Bauru; Implantar as armadilhas MosquiTrap e reposição dos insumos (cartões adesivos e atraentes); Realizar as análises via rt-qPCR nos vetores coletados; Identificar semanalmente de forma detalhada a infestação e circulação viral; Apresentar indicadores para monitoramento da eficácia das ações tomadas por RG/ Bairros como: bloqueios, remoção de inservíveis, aplicação de larvicida, adulticida, etc.; Fornecer relatórios mensais com indicadores de qualidade cientificamente comprovados; Fornecer Suporte técnico para agentes e gestores do município; Realizar as análises de dados e elaboração de relatórios técnicos; Realizar visitas trimestrais, para acompanhamento do serviço; Realizar monitoramento em tempo real da infestação de Aedes aegypti adulto e análise virológica de Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela; Identificar as áreas críticas pelo vetor da Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela; Realizar a identificação da positividade viral nos Aedes coletados nas armadilhas; Acompanhar em tempo real a infestação vetorial através das armadilhas georreferenciadas e positividade viral; Realizar a análise dos indicadores científicos; Fornecer 500 Ovitrapas, treinamento e sistema de planilha eletrônica para registro de contagem de ovos; Fornecer até 50 unidades de Ovitrapas sem custo adicional para reposição de perdas; Fornecer um sistema de planilha eletrônica para fins de registro de contagem de ovos; Capacitar e equipe de agentes de endemias no uso e manutenção dos Ovitrapas; Fornecer o Licenciamento de uso das patentes e sistemas de gestão, do Monitoramento Inteligente do Aedes. 				
Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	TOTAL
01	240 armadilhas Mosquitrap e 500 armadilhas tipo Ovitrapa	Mensalidade 11 meses	R\$ 16.159,05	R\$ 177.749,55
		Implantação	R\$ 40.015,82	
		Ovitrapas Completa e palhetas	R\$ 28.965,80	
		Planilha Eletrônica – registro de ovos	R\$ 13.560,56	
		Chips de telemetria e dados	R\$ 10.788,00	
	Treinamento e suporte	R\$ 22.450,00		
TOTAL				R\$ 293.529,73

- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 293.529,73 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. - **ASSINATURA:** 28/11/22.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.395/19 - PROCESSO Nº 19.534/19 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURULAV - LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse entre as partes.” 2. Por via de consequência, o valor total do contrato será acrescido de R\$ 218.509,20 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 885.414,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.” - ASSINATURA: 14/12/22.

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS – FUNDEB do município de Bauru (Gestão 2023-2026) e **Eleição da Diretoria Executiva**

Dia 17/01/2023 – terça-feira, às **14 h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bauru, situada à Alameda Dama da Noite, Quadra 3 - Parque Vista Alegre, Bauru – SP.

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014 e o Decreto nº 16.518, de 09 de janeiro de 2.023,

CONVOCAMOS os nomeados, titulares e suplentes, para a gestão 2023-2026 para a cerimônia de posse que realizar-se á no dia **17/01/2023** às 14h – terça-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bauru, situada à Alameda Dama da Noite, Quadra 3 - Parque Vista Alegre, Bauru – SP e, logo após o intervalo de 15 minutos, para a realização da Eleição da Diretoria Executiva, com 2/3 dos Conselheiros presentes.

PAUTA:

- 14 horas: os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB serão empossados pelo Secretário Municipal de Educação, Prof. Dr. Nilson Ghirardello.
- Encerrado o ato de posse, com intervalo de 15 minutos, realizar-se-á a Sessão Plenária Específica para a eleição dos membros da Diretoria Executiva do CACS – FUNDEB, com 2/3 dos Conselheiros presentes.

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2022 - PROCESSO Nº 59.662/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – Interessado: Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: da Administração, da Educação, da Saúde, de Obras, do Bem-Estar Social, do Meio Ambiente, de Esporte e Lazer, de Cultura, das Administrações Regionais, da Agricultura e Abastecimento, do Desenvolvimento Econômico, do Planejamento, do Jurídico, do Gabinete e do 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 555/22 do Processo Administrativo n. 59.662/2022, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 07 - TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÕES – COTA PRINCIPAL - (AMPLA PARTICIPAÇÃO) – CÓDIGO 3578038 – CLASSE 8010

Item	Un.	Qtd.	Especificações mínimas	Marca	Valor Un. R\$
01	GALÃO	121	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELO BASE SOLVENTE 3,6 L: TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA AMARELA MONO COMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RETRO REFLETIVA ATRAVÉS DE ASPERSÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. UTILIZADO PARA TRABALHOS NOVOS OU REPINTURAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 12395 E DER SP 3.16. SÓLIDOS EM VOLUME: MÍNIMO 50% MASSA ESPECÍFICA: 1,60 G/CM ³ +/- 0,05 G/CM ³ , RESISTÊNCIA A ABRASÃO EM LITROS: MÍNIMO 80, TEMPO DE LIBERAÇÃO DE TRAFEGO: 20 MINUTOS, VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA, DILUIÇÃO: ATE 5% COM SOLVENTE APROPRIADO, COR: AMARELA, RENDIMENTO A 0,4MM: 2,5 M ² / LITRO, RENDIMENTO A 0,6 MM: 1,7 M ² / LITRO	MANORT	R\$ 80,00
02	GALÃO	101	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO BASE SOLVENTE 3,6 L: TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA BRANCA MONO COMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RETRO REFLETIVA ATRAVÉS DE ASPERSÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. UTILIZADO PARA TRABALHOS NOVOS OU REPINTURAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 12395 E DER SP 3.16. SÓLIDOS EM VOLUME: MÍNIMO 50% MASSA ESPECÍFICA: 1,60 G/CM ³ +/- 0,05 G/CM ³ , RESISTÊNCIA A ABRASÃO EM LITROS: MÍNIMO 80, TEMPO DE LIBERAÇÃO DE TRAFEGO: 20 MINUTOS, VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA, DILUIÇÃO: ATE 5% COM SOLVENTE APROPRIADO, COR: BRANCA, RENDIMENTO A 0,4MM: 2,5 M ² / LITRO, RENDIMENTO A 0,6 MM: 1,7 M ² / LITRO.	MANORT	R\$ 80,00

03	GALÃO	93	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO BASE SOLVENTE 3,6 L: TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA VERMELHA MONO COMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RETRO REFLETIVA ATRAVÉS DE ASPERSÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. UTILIZADO PARA TRABALHOS NOVOS OU REPINTURAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 12395 E DER SP 3.16. SÓLIDOS EM VOLUME: MÍNIMO 50% MASSA ESPECÍFICA: 1,60 G/CM ³ +/- 0,05 G/CM ³ , RESISTÊNCIA A ABRASÃO EM LITROS: MÍNIMO 80, TEMPO DE LIBERAÇÃO DE TRAFEGO: 20 MINUTOS, VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA, DILUIÇÃO: ATE 5% COM SOLVENTE APROPRIADO, COR: VERMELHA, RENDIMENTO A 0,4MM: 2,5 M ² / LITRO, RENDIMENTO A 0,6 MM: 1,7 M ² / LITRO.	MANORT	R\$ 80,00
04	GALÃO	78	SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 5 LITROS: DILUENTE APROPRIADO PARA DILUIÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS BASE SOLVENTE, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	MANORT	R\$ 80,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2022 – **ASSINATURA:** 22/12/2022 – **VALIDADE:** 21/12/2023.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 018/2023 – Processo nº 137.132/2022 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 559/2022 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: **1.412** FRASCOS DE DESINFETANTE BRUTO DE 1L; **61.288** FRASCOS DE DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO 500 ML; **1.334** GALÕES DE 5L DE DESINFETANTE DE USO GERAL; **8.213** UNIDADES DE FIBRAS ABRASIVAS, **181** FRASCOS DE CREOLINA; **254** FRASCOS DE QUEROSENE, **7.441** FRASCOS DE INSETICIDA E **5.151** FRASCO DE PURIFICADOR DE AR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – **Interessados:** Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Gabinete da Prefeita, Dae e Funprev. **Data do Recebimento das propostas:** até às 10h do dia 02/02/2023. **Abertura da Sessão:** dia 02/02/2023 às 10h. Informações e edital na [Secretaria da Administração/Divisão de Licitações](#), sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – **Oferta de Compra** **820900801002023OC00012**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº 596/2022 - Processo nº 138.398/2022 – **Modalidade:** Concorrência Pública nº 028/2022 - **Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 21.225,24² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 5.123,60 METROS DE GUIAS, 130 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 80CM, 03 POÇOS DE VISITA E 04 BOCAS DE LOBO TRIPLA NO JARDIM NICEIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 10/01/2023. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes nº 02 “**propostas**” das empresas **HABILITADAS:** CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CÉU AZUL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para o dia 13/01/2023 às 09h, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP.

Bauru, 11/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 666/2022 - Processo nº 18.520/2020 (apenso 6.309/2022) – **Modalidade:** Concorrência Pública nº 030/2022 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DE BAURU/SP - LOCAL: RUA AGENOR MEIRA, QT.º 02, S/N.º [COM A RUA JULIO PRESTES] CEP 17010-220 - SETOR 04 – PÁTIO FERROVIÁRIO – CENTRO - BAURU – SP, COM DEMAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 153/2019 - POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - **Interessado:** Gabinete Convênios/Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **09h30min do dia 12/01/2023** foi **SUSPENSA**, para revisão dos projetos.

Bauru, 11/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 606/2022 - Processo nº 100.300/2021 – **Modalidade:** Concorrência Pública nº 022/2022 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA DE 2.829,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 714,10 M DE GUIAS/SARJETAS, 170 METROS DE GALERIA DE ÁGUA S DE TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 60 CM, 06 POÇOS DE VISITA, 06 BOCAS DE LOBO SIMPLES, 06 BOCAS DE LOBO DUPLA, 02 BOCA DE LOBO TRIPLA E DEMOLIÇÃO DE 02 BOCAS DE LOBO DUPLAS, NO SANTA FILOMENA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVÊNIO Nº 100943/2021 – SDR/SP - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico da Arq. Pérola Mota Zanotto, membro suplente da Comissão Permanente de Licitações, servidora lotada na Secretaria de Obras, anexo à fl. 1003/1011, constatou que as planilhas apresentadas pelas empresas abaixo enumeradas possuem alguns erros **formais** (doc em anexo), sendo o valor correto:

1. CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, no valor global de **RS 770.511,56**

2. SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, no valor global de **RS 762.439,98**
De acordo com o item o subitem 8.3.4 – letra “b” – “Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário”.

Diante do exporto acima a Comissão Permanente RESOLVE CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 606/2022 e contém valores praticados atualmente pelo mercado da construção civil:

1º CLASSIFICADA: SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, no valor global de **RS 762.439,98**

2º CLASSIFICADA: CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, no valor global de **RS 770.511,56**

3º CLASSIFICADA: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, no valor global de **RS 794.463,20**

4º CLASSIFICADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de **RS 810.273,95**

Abre-se prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 11/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 649/2022 – Processo nº 120.609/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 463/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TELEVISORES TIPO SMART TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL 649/2022.** – Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **03/01/2023** e **Homologada** pelo Secretário da Administração em **05/01/2023**, conforme abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
Empresa: LA LICITAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 41.474.334/0001-84

Item	Unid	Qty	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unít R\$	Valor Total R\$
1	Unid	3	Smart TV: 43” UHD; 4K, FULL-HD, voltagem bivolt, funções: conversor integrado, som estéreo; conexões: entradas HDMI, USB, controle remoto e manual em português.	PHILCO 099433025	2.200,00	6.600,00
2	Unid	1	Televisão Tv Smart 55 polegadas 4k, voltagem bivolt, funções: conversor integrado, som estéreo; conexões: entradas HDMI, USB, controle remoto e manual em português.	TCL 55P635	3.300,00	3.300,00
3	Unid	1	Smart TV 60” com Wifi e Bluetooth, voltagem bivolt, funções: conversor integrado, som estéreo; conexões: entradas HDMI, USB, controle remoto e manual em português.	LG 60UQ8050PSB	4.300,00	4.300,00
					TOTAL	14.200,00

Bauru, 11/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 423/2022 – Processo nº 70.762/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 328/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS DE APOIO E FOMENTO À CULTURA, de acordo com o Termo de Referência e as especificações contidas nos Anexos I e III do Edital nº 423/2022 – Interessado: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo Pregoeiro em **06/01/2023** e **Homologada** pelo Secretário da Administração em **09/01/2023**, conforme abaixo:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Item	Qty	Unidade	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
1	12	mês	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, implementação de ações e projetos de apoio e fomento à cultura inovadora e o empreendedorismo, visando o desenvolvimento, estruturação e implementação do Sistema Municipal de Inovação de Bauru, e acompanhamento profissional de serviços especializados de mentoria para os atores do Ecossistema, participantes das atividades, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no edital nº 423/2022.	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00

Bauru, 11/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 711/2022 - Processo nº 149.604/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 514/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote – **Ampla Participação** – Sistema de Registro de Preços – **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100.000 QUILOS DE PATINHO EM CUBOS CONGELADO E 120.000 QUILOS DE PATINHO EM ISCAS CONGELADO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 25 de janeiro de 2.023. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 25 de janeiro de 2.023, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002023OC00017**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 11/01/2023 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretor da Divisão de Compras e Licitações-SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 573/2022 - Processo nº 13.730/2022 - Modalidade: Concorrência Pública nº 26/2022 - Regime de Empreitada Por Preço Global – Licitação Exclusiva para Empresas Enquadradas como ME/EPP – **Tipo: Menor Preço** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO (MECÂNICA) E CONFORTO TÉRMICO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BAURU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Interessada: Secretaria da Educação. Para ser admitido à presente **Concorrência Pública**, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na

Div. de Compras e Licitações, localizada na Rua Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744, até **as 09h do dia 13/02/2023**, envelopes a que se refere o **item 8.2 e 8.3 do Edital**. Mesmo local e horário da sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação. O Edital de licitação poderá ser adquirido no site da Prefeitura (www.bauru.sp.gov.br), até o dia 12/02/2023. Bauru, 11/01/2023 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações-SME.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 669/2022 - Processo nº 151.450/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 512/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote – Participação Exclusiva ME/EPP – **Registro de Preço - Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1450 QUILOS DE BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E DE 1450 QUILOS DE BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que após a disputa o resultado foi o seguinte:
LOTE 01 - BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - EXCLUSIVO ME/EPP: FRACASSADO;
LOTE 02 - BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - EXCLUSIVO ME/EPP: FRACASSADO;
Bauru, 11/01/2023 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2022 – PROCESSO Nº 141.104/2022 – CONTRATANTE: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 27.540 KG (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA QUILOS) DE FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO IQF, DE 25.840 KG (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA QUILOS) DE FILÉ DE PIRAMUTABA CONGELADO IQF, E DE 40.060 KG (QUARENTA MIL E SESENTA QUILOS) DE CUBOS DE FILÉ MIGNON SUÍNO CONGELADO IQF, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação e Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 592/2022, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 – FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qt	Un.	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	27.540	Kg	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO IQF: Especificação detalhada no Anexo I do Edital nº 548/2022.	BOA PESCA SISP. 1510	R\$ 33,04	R\$ 909.921,60

LOTE 02 – FILÉ DE PIRAMUTABA CONGELADO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qt	Un.	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	25.840	Kg	FILÉ DE PIRAMUTABA CONGELADO IQF: Especificação detalhada no Anexo I do Edital nº 548/2022.	BOA PESCA SISP. 1510	R\$ 38,66	R\$ 998.974,40

LOTE 03 – CUBOS DE FILÉ MIGNON SUÍNO CONGELADO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qt	Un.	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	40.060	Kg	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO IQF: Especificação detalhada no Anexo I do Edital nº 548/2022.	JE RISSI SISP 1528	R\$ 21,95	R\$ 879.317,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 450/2022 – **ASSINATURA 30/12/2022 - VALIDADE:** 29/12/2023. Bauru, 11/01/2022 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – EDITAL Nº 643/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 147.628/2022
Com base nas informações constantes da Ata circunstanciada expedida pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão Especial de Seleção nomeada através da portaria 214/2022, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 147.698/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais, **HOMOLOGO** o presente certame e, como consequência, a classificação apresentada pela referida Comissão Especial de Seleção; e **ADJUDICO** o objeto deste processo a **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, nos termos previstos no Edital de Chamamento e pelas Lei Federal nº9.637, de 15 maio de 1998, Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº7034, de 02 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 13.473, de 12 de abril de 2018 e suas alterações.
“Celebrar Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde com Equipes de Atenção Primária a Saúde e Equipes de Saúde Bucal, localizadas no município de Bauru”, valor global de R\$ 2.742.975,87 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos);
Bauru, 11/01/2023 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Alana Trabulsi Burgo – Secretária Municipal de Saúde e Suellen Silva Rosim - Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 166.691/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 543/2022 – Sistema Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME’S E EPP’S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.
Data de abertura prevista para 26/01/2023 às 09 horas.
Fica o processo suspenso para adequação ao descritivo do edital.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 118.067/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 470/2022 – **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME’S EPP’S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Radiométrico (LR) e realização de Testes de Controle de Qualidade (CQ) nos equipamentos radiológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.
Data de abertura prevista para 11/01/2023 às 9 horas.
Fica o processo suspenso para adequação ao descritivo do edital.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 166.691/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 543/2022 – Sistema Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/01/2023 às 09 h – A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/01/2023 às 09 h – **Pregoeiro:** Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002022OC00674** - AMPLA PARTICIPAÇÃO e **OC 820900801002022OC00675** - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 118.067/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 470/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Radiométrico (LR) e realização de Testes de Controle de Qualidade (CQ) nos equipamentos radiológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/01/2023 às 09h00m - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/01/2023 às 09h00m. – **Pregoeira:** Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002022OC00677** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 166.697/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 538/2022 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de materiais de consumo hospitalar para o município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/01/2023 às 09h00m - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/01/2023 às 09h00m – **Pregoeira:** Talita Costa Silva Buk Cruz. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002023OC00013** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37.661/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 586/2022 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos judiciais com marca para atendimento aos pacientes com mandados judiciais do município de Bauru. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/01/2023 às 09h00m - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/01/2023 às 09h00m – **Pregoeiro (a):** Monica Alesandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002023OC00015** e **OC 820900801002023OC00016** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 131.459/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 522/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** aquisição de 01 (um) estabilizador para pacientes especiais para o município. Aberto no dia 09/01/2023 às 09h00m.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a referida licitação foi FRACASSADA.
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 264/2022 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Processo: 67.685/2022 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos – Proponentes num total de 33 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em 19/12/2022 - Contratadas:

ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA. - ATA Nº 618/2022
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ATA Nº 619/2022
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. - ATA Nº 620/2022
CIRURGICA UNIÃO LTDA - ATA Nº 621/2022
DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - ATA Nº 622/2022
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - ATA Nº 623/2022
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ATA Nº 624/2022
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ATA Nº 625/2022
TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ATA Nº 626/2022
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 356/2022 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Processo: 54.277/2022 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de eletrodomésticos diversos para reestruturação das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Proponentes num total de 20 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em 19/12/2022 - Contratadas:

A2G COMERCIAL LTDA - ATA Nº 593/2022

DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ATA Nº 594/2022

EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ATA Nº 595/2022
FERRFEIXE COMERCIAL LTDA - ATA Nº 596/2022
SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ATA Nº 597/2022
Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA:

ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 124.205/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 465/2022 – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Aberto no dia: 21/12/2022 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pela Sra. Prefeita Municipal de Bauru em 06/01/2023 e pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 06/01/2023, às empresas abaixo:

LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 124.205/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 465/2022 – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Aberto no dia: 21/12/2022 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pela Sra. Prefeita Municipal de Bauru em 09/01/2023 e pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 09/01/2023, às empresas abaixo:

Bauru, 11/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CAMILA FREITAS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM GODOY (ÁREA 021)	11º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**ATA DE REUNIÃO
PROCESSO 109-2022****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00, na sala de reuniões, à Rua Cussy Junior, 9-59, na cidade de Bauru - SP. Os membros da Comissão de Licitação Amanda Solana Regonato, Erica Belancieri de Souza e Josiane Cristina Balani Villa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site e divulgado amplamente por meio de correio eletrônico. Foram conferidos os envelopes de propostas dos licitantes habilitados e os mesmos encontravam-se lacrados e rubricados no fecho. Restaram já habilitados, que apresentaram seus envelopes tempestivamente cinco (5) empresas, sendo elas: **DINÂMICA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 66.490.079/0001-94, **MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES – EPP**, CNPJ 78.583.788/0001-01, **SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, CNPJ 03.156.926/0001-69, **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, CNPJ 07.791.963/0001-08 e **TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, CNPJ 66.865.544/0001-24.

Após abertura dos envelopes de nº 2 – PROPOSTAS e análise, sendo este do tipo ‘menor preço global’, passamos a deliberar o quanto segue:

Não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados conforme tabela abaixo:

LICITANTES	SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ	MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES – EPP CNPJ	DINÂMICA CONTÁBIL LTDA CNPJ	TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA CNPJ	MÉDIA
	03.156.926/0001-69	78.583.788/0001-01	66.490.079/0001-94	66.865.544/0001-24	07.791.963/0001-08	
VALOR GLOBAL	RS 13.270,00	RS 17.700,00	RS 16.728,84	RS 19.950,00	RS 18.000,00	RS 17.129,77

Visto que empresa SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 03.156.926/0001-69, apresentou o menor preço global, TOTAL de R\$ 13.270,00, abaixo das demais propostas dos licitantes e fora da margem de preferência da LC 123/2006. Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela convocação da empresa SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 03.156.926/0001-69, como vencedora do processo licitatório. Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado respeitando o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Amanda Solana Regonato
Erica Belancieri de Souza
Josiane Cristina Balani Villa

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLEBER CEZAR CEZARETO**, portador(a) do CPF nº 417.XXX.XXX-28, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar da Lista Especial, no concurso público para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, edital nº 01/2022, para exercer as funções do cargo.

leia-se:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLEBER CEZAR CEZARETO**, portador(a) do CPF nº 417.XXX.XXX-28, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, edital nº 01/2022, para exercer as funções do cargo.

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

Publicação anual dos valores de subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos, conforme artigo 39, parágrafo 6º, artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19:

Cargos Efetivos do Quadro de Lotação de Departamento de Água e Esgoto de Bauru e Grupos Ocupacionais

DENOMINAÇÃO	Grupo Ocupacional
Abastecedor de Produtos Químicos	B
Administrador	K
Agente de Hidrometria e Medição	C
Agente Operacional de Serviços Gerais	B
Ajudante de Obras	B
Almoxarife	E
Analista Contábil	J
Analista de Geoprocessamento	K
Analista de Recursos Humanos	J
Analista de Sistemas	K
Analista de Suprimentos	J
Assistente Administrativo	E
Assistente Social	I
Atendente	D
Atendente de Consultório Dentário	B
Auxiliar de Enfermagem	E
Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos	B
Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto	C
Auxiliar de Topógrafo	D
Biólogo	K
Carpinteiro	B
Cirurgião Dentista	K
Comprador	F
Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades	B
Cozinheiro	B
Desenhista Técnico Projetista	H
Digitador	D
Economista	K
Eletricista de Manutenção e Instalação	H
Encanador	D

Engenheiro	L
Engenheiro Ambiental	L
Engenheiro de Segurança do Trabalho	L
Engenheiro Mecânico	L
Estatístico	F
Fiscal de Obras e Cadastro	G
Fiscal de Sistemas Hidráulicos	G
Geólogo	K
Leiturista e Entregador de Avisos	C
Marceneiro	B
Mecânico de Manutenção	H
Mecânico de Manutenção de Bombas	H
Médico do Trabalho	L
Motorista	C
Nutricionista	I
Operador de Equipamentos	C
Operador de Estação de Captação e Recalque	C
Operador de Estação de Tratamento de Água	H
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	D
Operador de Máquinas	G
Operador de Rádio e Telefonia	D
Pedreiro	C
Pintor de Obras	B
Procurador Jurídico	L
Programador de Computador	H
Psicólogo	I
Químico	L
Relações Públicas	J
Serralheiro	F
Servente de Limpeza	A
Soldador	F
Técnico de Contabilidade	F
Técnico de Controle Ambiental	G
Técnico de Educação e Gestão Ambiental	G
Técnico de Segurança do Trabalho	G
Técnico em Operação e Suporte de Computadores	F
Técnico Químico	H
Telefonista	A
Topógrafo	H
Torneiro Mecânico	F
Vigia	A

Cargos em Comissão do quadro de lotação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Cargo de livre nomeação e exoneração	Referência	Valor R\$
Assessor de Imprensa	C4	4.657,05
Assessor de Corregedoria	C5	5.637,16
Assessor de Gabinete	C6	5.852,43
Corregedor Administrativo	C6	5.852,43
Diretor de Divisão	C7	7.017,76

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Cargos: Presidente do Conselho R\$ 11.750,51
Subsídio: Membro do Conselho R\$ 3.509,12

GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Internívies: 1% - Classe: 15% - reajuste de 10,06% - Lei 7525/2022

Internívies: 1% - Classe: 15%													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
A	2.038,73	2.059,11	2.079,72	2.100,52	2.121,53	2.142,73	2.164,16	2.185,80	2.207,65	2.229,74	2.252,04	2.274,55	
B	1.772,81	1.790,54	1.808,44	1.826,53	1.844,80	1.863,24	1.881,88	1.900,70	1.919,70	1.938,89	1.958,29	1.977,88	
C	1.541,58	1.557,00	1.572,56	1.588,30	1.604,18	1.620,23	1.636,42	1.652,78	1.669,31	1.686,01	1.702,87	1.719,89	
GRUPO A	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Servente de Limpeza	A	2.297,30	2.320,27	2.343,47	2.366,92	2.390,58	2.414,49	2.438,63	2.463,02	2.487,65	2.512,53	2.537,65	2.563,02
	B	1.997,64	2.017,63	2.037,80	2.058,19	2.078,77	2.099,55	2.120,55	2.141,76	2.163,17	2.184,80	2.206,65	2.228,73
	C	1.737,09	1.754,47	1.772,01	1.789,73	1.807,61	1.825,70	1.843,96	1.862,40	1.881,01	1.899,82	1.918,83	1.938,01
Telefonista	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.588,67	2.614,54	2.640,69	2.667,09	2.693,76	2.720,69	2.747,91	2.775,39	2.803,14	2.831,17	2.859,48	
	B	2.250,99	2.273,52	2.296,25	2.319,22	2.342,40	2.365,84	2.389,48	2.413,38	2.437,52	2.461,89	2.486,51	
Vigia	C	1.957,40	1.976,97	1.996,73	2.016,71	2.036,87	2.057,24	2.077,81	2.098,59	2.119,58	2.140,78	2.162,18	

Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupemppo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
2.542.764-59	275	2019

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupemppo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
2474/2022	Jose Carlos Tavares	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
4158/2022	Thais Ribeiro de Carvalho Paoli	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
6330/2022	Tais de Oliveira Vasconcelos Chilio	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
7273/2022	Jeferson Daniel Machado	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
7405/2022	Salete Aparecida Gasparini Yanaguihara	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
8093/2022	Plauto Ricci Filho	Documentação para alteração cadastral para envio de guias avulsas do termo de acordo n° 3123/2022
8261/2022	Jose Ramos da Rocha	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/12/2022 a 31/12/2022:

DEFERIDOS

031082/2022

INDEFERIDOS

031043/2022 031064/2022 031065/2022 031066/2022
031067/2022 031068/2022 031069/2022 031070/2022
031071/2022 031072/2022 031073/2022 031074/2022
031075/2022 031077/2022 031078/2022 031079/2022
031080/2022

Conforme artigo 288 do CTB:

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Bauru, 12 de janeiro de 2023
Presidente 1ª JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 – PROCESSO N° 5026/2022

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE**

GUARDA-VOLUMES (LOCKERS DE AUTOATENDIMENTO), que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: **até as 08h59min do dia 03/02/2023. Abertura da Sessão: 03/02/2023 às 09hs.** O edital está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras/licitação das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: michellerodrigues@emdurb.com.br, pelo telefone (14) 3233-9008 ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra n° 820902801002023OC00008**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 – PROCESSO N° 6209/2022

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, Oferta de Compra: 820902801002022OC00061, sendo participantes interessadas do certame as empresas DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES EIRELI – ME; UZIPIRINT MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI – EPP; FM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA e POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Após etapa de lances, negociação, análise da aceitabilidade dos preços, dos “Documentos de Habilitação” foi concedido prazo para recurso, sem qualquer manifestação, assim, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa UZIPIRINT MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI – EPP para o item 01 e para empresa POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA o item 03. Quanto ao item 02, este restou fracassado devido aos valores apresentados pelas licitantes estarem acima da média orçada pela administração.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E AUTO ENVELOPADORA**, o qual encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Quant	Un.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	12	M.O.	Especificações – Impressora Multifuncional jato de tinta colorida. Conforme edital especificação do edital.	CNON GX6010	R\$ 300,00 R\$ 3.600,00
02	132	M.O.	Locação de 09 (nove) Impressoras Multifuncional Laser Monocromáticas e 02 (duas) Impressoras Laser Monocromáticas para utilização pelos setores da EMDURB com Franquia mensal compartilhada 80000 (oitenta mil) cópias. Conforme edital especificação do edital.	FRACASSADO	
03	12	M.O.	Locação de 01 (uma) de Auto Envelopadora, de médio porte simplex para utilização pela Gerência de Infrações de Trânsito. Conforme edital especificação do edital.	Marca: MGL Modelo: MINI MAILING A4	R\$ 950,00 R\$ 11.400,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 12 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2020 – PROCESSO N° 7251/2020

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB à empresa W. M RODRIGUES LTDA ME.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa à administração para ocupação, instalação e exploração de área para comércio no Terminal Rodoviário de Bauru, do **PONTO COMERCIAL n° 02**, para permissão onerosa de uso, conforme croqui (planta baixa) no ANEXO I do Edital.

Item	Descrição	Ramo de Atividade Comercial Principal (Gênero do Comércio)	Valor Unitário (m²)	Valor Total Mensal
Ponto 02	Ponto Comercial de 5,88 m² com características destinadas para venda de produtos ou serviços no Terminal Rodoviário de Bauru	Comércio de Alimentos	R\$ 400,00	R\$ 2.352,00

Cond. Pagamento: Contraprestação Mensal

Bauru, 12 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO, RESULTADO DA LICITAÇÃO E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO SEM AQUISIÇÃO DO OBJETO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 – PROCESSO N° 5085/2022

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que após abertura da licitação no dia 21/12/2022 às 9hs, e retomada da sessão em 28/12/2022, sendo participantes as empresas RRX FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA-EPP, LM ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP e BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, a licitante RRX FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP foi inabilitada por não apresentar durante a sessão de licitação alvará de funcionamento válido. A empresa RRX FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP, LM ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP apresentou recurso contra a decisão da pregoeira que a inabilitou sendo que após análise e decisão da autoridade competente o recurso foi julgado improcedente. Assim a licitação restou fracassada, devido aos valores apresentados pelos demais licitantes estarem acima da média orçada pela administração. O processo foi encaminhado para autoridade competente para decisão o qual autorizou o encerramento da licitação sem aquisição do objeto.

Objeto: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX)**, que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Bauru, 12 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José Françoso Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:

Presidência davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br
Controladoria Interna tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br
Procuradoria eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br
michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Administrativa louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Previdenciária adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Financeira diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br
Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 11 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Jandira Ferreira da Cruz, portador(a) do RG nº 20.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 068.XXX.XXX-84, PIS/PASEP nº 17002976921, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Assistente de Serviços de na Escola – Servente de Escola, matrícula funcional nº 22.848, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2891/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 015/2023

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 11 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Maria Angélica Ramos Durigan, portador(a) do RG nº 13.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 058.386.928-98, PIS/PASEP nº 12075547477, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 28.953, padrão A-07, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2648/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 016/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 11 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Selma Galhardo, portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº 171.XXX.XXX-92, PIS/PASEP nº 12345321476, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 23.800, padrão A-28, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3075/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 11 de janeiro de 2023.

ERRATA

No Diário Oficial do dia 07/01/2023,

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 009/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). José Roberto Marçal de Souza, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº 031.XXX.XXX-60, PIS/PASEP nº 17005967591, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Cultura, cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social - Agente Cultural, matrícula funcional nº 14.752, padrão C-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2539/2022, uma vez atendidas às

condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 06 de janeiro de 2023.

Leia – se:

PORTARIA Nº 009/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). José Roberto Marçal de Souza, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº 031.XXX.XXX-60, PIS/PASEP nº 17005967591, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Cultura, cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social - Agente Cultural, matrícula funcional nº 14.762, padrão C-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2539/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 06 de janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
2358/2022	Sonia Regina de Lima Pimenta	Nº 30.191/PMB

PODER LEGISLATIVO

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 09 DE JANEIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 das Ruas José Teixeira de Almeida, Núcleo Residencial Beija-Flor e 02 até o final da Antônio Parreira de Miranda Filho, Núcleo Habitacional Mary Dota e em toda extensão das Ruas Arlindo Pinto Ferreira, Núcleo Habitacional Mary Dota; Antônio Alcazar, Núcleo Habitacional Mary Dota/Núcleo Residencial Beija-Flor e Luiz Silvestre Neto, Jardim Silvestre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 das Ruas Manoel Victorino Rello de Araújo e de frente ao imóvel 01-71 da Ranier Zuim, Núcleo Residencial Beija-Flor; bem como em toda extensão das Ruas Junichi Hanawa e Nilda Piccirilli Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota e na quadra 07 da Avenida José Silvestri, Jardim Silvestre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpada queimada na quadra única da Rua Irmã Lucila Surugi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da praça localizada na quadra 18 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, de frente à escola Ada Cariane, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Rua Alexandre Jorge Nasralla, Núcleo Residencial Beija-Flor.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do buraco existente ao lado do poço de visita localizado de frente ao imóvel 02-122 da Rua José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado de frente ao imóvel 02-66 da Rua Francisco Malandrino, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, do Processo nº 145240/2021 (Programa Minha Casa Minha Vida).

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, do Processo nº 29763/2022 (Programa Minha Casa Minha Vida).

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, do Processo nº 77154/2022.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada de entulho da quadra 02 da Rua José Portela Cunha, Jardim Prudência.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Doutor Alípio dos Santos, Vila Cidade Universitária.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na única quadra da Rua Olindo Martin Zambonato, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água e do afundamento de solo localizados na quadra 06 da Rua dos Contabilistas, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 22 da Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo, Vila Industrial.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores da praça localizada na confluência entre as Ruas das Mangueiras, dos Cajazeiros, das Videiras e da Avenida das Laranjeiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto das guias da calçada da praça localizada na confluência entre as Ruas das Figueiras, dos Cajazeiros, dos Cajazeiros e da Avenida das Laranjeiras, Núcleo Residencial

Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Lázaro Theodoro, Jardim Olímpico e defronte ao imóvel 03-17 da Rua Professora Iracema Ubirajara da Silva Terruel, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza, o reparo e implantação de grade de proteção na boca de lobo localizada no cruzamento entre as Alamedas Cartago e Turmalina, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de lixo das praças localizadas na quadra 01 da Rua Geraldo de Godoy e na confluência da quadra 01 da Rua Maria José Teodoro Daresco com a 24 da Avenida das Bandeiras, Parque Santa Cândida; bem como da Praça Orlando Cosmo localizada na confluência entre as Ruas São Miguel, Santa Fabiôla, São Caetano e Santa Tarsila e daquela localizada na confluência entre as Ruas São Bartholomeu, Santa Lúcia, São Joaquim e Santa Rita de Cássia, Jardim Redentor.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 das Ruas Tuffy Saab, Jardim Paulista e defronte ao imóvel 01-194 da Alberto Segalla, Jardim Infante Dom Henrique.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do fio elétrico em desuso no cruzamento das Ruas Machado de Assis com a quadra 19 da Virgílio Malta, Vila Mesquita.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da placa indicativa de nome e CEP no cruzamento entre as Ruas Doutor José Maria Rodrigues Costa e a quadra 03 da Aviator Edu Chaves, Parque Jardim Europa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia de todas as contas pagas à CPFL pelo DAE em 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a verificação de condições para o aterramento e posterior passagem de máquina motoniveladora em toda extensão das Ruas Quatro, Cinco, Marcelo Saraiva Braga e Maria Marques Chan, Jardim Santos Dumont, contemplando também o alargamento destas vias.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 03 das Ruas Manoel Pereira Rolla, Vila Nova Cidade Universitária e 18 da Padre João, Vila Santa Tereza.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 02 das Ruas Alberto Rodrigues da Silva, Jardim Nossa Senhora de Lourdes; 02 da João Ignacio Santinho, Jardim Fonte do Castelo; 05 da Kempe Togashi, Vila Garcia; 01 da Raimundo Expedito da Silva, Jardim TV; 07 da Vicente Barbugiani e 02 a 04 da Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal força-tarefa entre as Secretarias Municipais para a realização de vistoria, limpeza, manutenção e reparos em todas as escolas municipais antes do início das aulas.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o fechamento e posterior reposição do asfalto do buraco localizado na quadra 22 da Rua Joaquim da Silva Martha, Vila Nova Cidade Universitária.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da calçada e da área externa do prédio do “Wise Madness” localizado na Rua Augusto Moreno Munhoz, em frente à caixa-d’água, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de contenção de erosão em todas as ruas do bairro Parque Industrial Manchester.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção ou substituição dos bebedouros das UPAs do Geisel/Redentor e Mary Dota localizadas respectivamente nas quadras 10 da Rua Antônio Manoel Costa, Jardim Olímpico e 03 da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do sistema de ar condicionado da UPA Mary Dota, localizada na quadra 03 da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalizações horizontal e vertical e estudo para implantação de redutor de velocidade na quadra 06 da Alameda Sparta, Parque Santa Edwiges.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) junto ao imóvel 01-149 da Rua Antônio Alves Penteado, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de cata-treco defronte ao imóvel 01-149 da Rua Antônio Alves Penteado, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina entre as Ruas Argemiro Silva Sampaio e Nicanor Rodrigues, Jardim Eldorado.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e limpeza dos terrenos localizados ao imóvel 09-70 da Rua Demétrio Arieta, bem como do terreno ao lado, Jardim Dona Lili.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto localizado na quadra 01 da Rua Argemiro Silva Sampaio, Jardim Eldorado.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias no muro, pela Rua Bernardino de Campos, do Estádio Distrital Sylvio de Magalhães Padilha (Padilhão), Vila Souto.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o plantio de árvores na praça localizada entre as Ruas Pedro de Castro Pereira, Flávio Antônio Gonçalves e Pedro Barreiro de Figueiredo, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de quadra poliesportiva na praça localizada entre as Ruas Pedro de Castro Pereira, Flávio Antônio Gonçalves e Pedro Barreiro de Figueiredo, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 04 das Ruas Beiruth, Vila Seabra; 01 da José Miguel, 09 da Tamandaré, Vila Nipônica; 01 e 02 da Avenida Manoel Monteiro, Jardim da Grama e em toda extensão da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para melhorias no trânsito no cruzamento entre a Rua César Cruz Ciafrei e Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do bairro Jardim TV.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 08 das Ruas Lindonor de Souza Oliveira, 03 e 04 da Professora Lacy Jabur Damião, Parque Val de Palmas; 05 e 06 da Victor Daniel Juarez, Núcleo Leão XIII/Parque Val de Palmas e 06 da Dirceu Tonetti, Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito do planejamento para 2023 sobre a instituição de Recuperação Fiscal (Refs), destinado ao incentivo e à promoção da regularização dos créditos fazendários do Município de Bauru, mediante a remissão parcial dos juros moratórios e a fixação de prazos especiais de pagamento.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações ao Departamento de Água e Esgoto (DAE) sobre o parcelamento de dívidas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito dos serviços de limpeza de terrenos realizados pela Secretaria de Administração Regional (Sear).

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 03 a 08 e 13 da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudo para o prolongamento da quadra 01 da Rua Orlando Faustini, Residencial Nova Bauru até a Rua Luiz Pereira da Silva, Loteamento Empresarial Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudo para o prolongamento da quadra 22 da Avenida Pinheiro Machado, Fundação Casas Populares Salvador Filardi até a Rua Irene Pregolato Pinto Nogueira, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo nos cruzamentos entre as Ruas Doutor Antônio Xavier de Mendonça com a Anvar Dabus, desta última com a Engenheiro Saint Martin, entre a Amadeu Sangiovani com a Araújo Leite e desta última com a Anvar Dabus, Jardim Dona Sarah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo e posterior implantação de obstáculo de solo defronte ao imóvel 08-27 da Rua Antônio da Silva Souto, Vila Pacífico e no lado par da quadra 11 da Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque Vista Alegre.

SERGIO BRUM

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza na quadra 09 da Rua Luiz Berro, Tangarás.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo na quadra 12 da Rua Benedito Ribeiro dos Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo na quadra 11 da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de mais uma faixa de pedestres na quadra 11 da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a capinação, limpeza, revitalização e manutenção dos playgrounds existentes na Praça Valdir Aparecido Raimundo (Val Rai), mais conhecida como Praça do Brisola, localizada na confluência entre a Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin e as Ruas Pedro de Campos, Doutor Ivo Giunta e Alexandrino Rodrigues, Jardim das Orquídeas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação com lâmpadas de LED em toda a Praça Valdir Aparecido Raimundo (Val Rai), mais conhecida como Praça do Brisola, localizada na confluência entre as Ruas Pedro de Campos, Doutor Ivo Giunta, Alexandrino Rodrigues e Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de galeria pluvial e sistema de drenagem na quadra 02 da Rua Rio Ivinhema, Vila Aimorés.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, o recapeamento asfáltico em todas as ruas do bairro Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, o recapeamento asfáltico em todas as ruas do bairro Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e poda das árvores da praça localizada entre as quadras 01 e 02 da Rua Maria Elísia Nogueira de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 18 a 20 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Maria Elísia Nogueira de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de lixeira comunitária na quadra 01 da Avenida Santa Beatriz da Silva, Parque Paulista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas principais vias do bairro Jardim Rosa Branca.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041